



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS
Estaleiro Atlântico Sul (EAS) e
Consuvav Rio Consultoria e
Engenharia S/A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
(RMA)

Competência: Fevereiro e Março de 2020

Ipojuca, 02 de junho de 2020.

ESTALEIRO
AtlânticoSul





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Fevereiro e Março de 2020

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. FASE ADMINISTRATIVA
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
8. ASPECTOS JURÍDICOS



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO

Ipojuca, 02 de junho de 2020.
MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca /PE
Exma. Sra. Dra. ILDETE VERISSIMO DE LIMA
Recuperação Judicial

Processo nº 0000162-07.2020.8.17.2730

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS, referentes aos meses de fevereiro e março de 2020. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta que este documento deve ser lido em conjunto com o RMA inicial datado de 09 de abril de 2020 para o melhor entendimento da situação econômico-financeiro e andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas são fechadas mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 20 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, após a análise e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal (para melhor organização interna e interface com o juízo, estipulou-se o dia 10 do mês subsequente). As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido, excepcionando-se as informações estratégicas e aquelas decorrentes de COVID-19.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia do COVID - 19, que dispõe sobre a necessidade de se evitara aglomerações de pessoas, a Administração Judicial, atendendo às determinações das autoridades de saúde, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas à sede das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das Recuperandas, especialmente no Porto de Suape, por intermédio de drones automatizados.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial. Por oportuno, salienta-se que o atual responsável pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Sr. Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



GRUPO EAS

Resumo do Acompanhamento Processual

- Recuperação Judicial deferida em **07/02/2020**.
- Edital art. 52, § 1º, publicado em **05/03/2020**.
- Plano de Recuperação Judicial apresentado em **07/04/2020**.
- Prazos processuais **alterados** em razão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020. Retomados os prazos em **04/05/2020**, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 314, de 20 de abril de 2020 .
- O prazo para apresentação da análise das divergências/habilitações e Edital do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º) findar-se-á em **19/06/2020**.
- Deferida liminar no Agravo de Instrumento nº 0005447-86.2020.8.17.9000, **suspendendo o deferimento do processamento da Recuperação Judicial**, decisão proferida em 16/05/2020 e noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- Deferida liminar no Mandado de Segurança nº 0006055-84.2020.8.17.9000, **sustando a liminar que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial**, até ulterior deliberação, decisão proferida em 20/05/2020.
- Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) traz um resumo processual da Recuperação Judicial, registrando pendências ainda não apreciadas pelo E. Juízo. Recuperacional, tais como:
 - ❖ **ID. 61642312 – 08/05/2020**: Petição das Recuperandas em resposta à petição de ID. 58825156, apresentada pela Fazenda Nacional.
 - ❖ **ID. 61789234 – 12/05/2020**: Petição da SUAPE requerendo a juntada das certidões e das escrituras relativas aos imóveis.
 - ❖ **ID. 61850750 – 13/05/2020**: Petição das Recuperandas afirmando que o debate acerca de outras atividades no complexo de SUAPE é prematuro, tendo em vista que o PRJ ainda não foi analisado pelos credores, e que já apresentaram suas razões no processo administrativo instaurado pelo SUAPE.
 - ❖ **ID. 62058086 – 18/05/2020**: Certidão de juntada de decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0005447-86.2020.8.17.9000.



GRUPO EAS

Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

Agravo de Instrumento

- Processo nº 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Órgão Julgador:** 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Status:** Prazo para manifestação das partes.
 - ❖ A Administradora Judicial manifestou-se no Agravo de Instrumento, salientando que realizou visitas técnicas nas sedes das Recuperandas, avaliando as condições das instalações, a manutenção e a conservação dos equipamentos e dos ativos, verificando-se operacionalidade que consiste em um importante indicativo da capacidade e da potencialidade de preservação das atividades empresárias que as Recuperandas possuem, mediante a retomada da indústria naval ou a partir de novos nichos de atividades alternativas. A Administradora Judicial entendeu estarem presentes os requisitos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, com fundamento nos arts. 47, 48, 51 e 52 da Lei nº 11.101/2005.
 - ❖ Aguarda-se a apresentação de contraminuta.

Mandado de Segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Órgão Julgador:** 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: *(i)* que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os embargos de declaração; *(ii)* a notificação da Autoridade Coatora; *(iii)* citação da Engita; *(iv)* ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e *(v)* decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- **Status:** Aguarda-se o escoamento do prazo para apresentação de informações e resposta.



GRUPO EAS

Acompanhamento Especial – Covid 19

Medidas adotadas – 01/05/2020

- **Redução de jornada e salário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para todos os empregados que se encontram em atividade (ativos)** por meio de contrato individual, sendo que 24 (vinte e quatro) colaboradores aderiram. Como ajuda compensatória, os administradores das Recuperandas complementarão a diferença do líquido anterior no percentual de 50% (cinquenta por cento), fazendo com que o impacto no salário líquido seja menor, variando de 3% (três por cento) a 13% (treze por cento), a depender do salário.
- **Suspensão do contrato de trabalho:** está em negociação com o Sindicato e deverá ser feita por meio de Acordo Coletivo. A suspensão será para os empregados que possuem algum tipo de estabilidade e se encontram em licença remunerada. O total de empregados nessa condição são, também, 24 (vinte e quatro), sendo que apenas 1 (um) deles não possui estabilidade. Entre maio e julho de 2020, a estimativa de redução nos gastos com a folha é atingir aproximadamente R\$379 mil, sendo R\$ 251 mil de redução e de R\$128 mil de suspensão. Cerca de R\$147 mil nos meses de maio e junho e R\$84 mil em julho.

Medidas adotadas pelo Grupo EAS – 30/04/2020

- Na semana do dia 30/04 foi disponibilizada a vacina da gripe para todos os empregados do EAS, gratuitamente.
- Houve a continuação da jornada por home office de todos os empregados do escritório de Recife, com exceção de 2 (dois) empregados alternados por dia para eventual atendimento de funcionários e recebimento de correspondências. E, em Suape, implementado o sistema de rodízio para alguns funcionários.
- Houve, também, a continuação das regras para os utilitários do ônibus fretado, dos colaboradores de Suape, em que todas as janelas devem permanecer abertas, com distanciamento entre os assentos e disponibilização de álcool em gel.
- Criado o grupo para atendimento remoto denominado “Espaço Escuta Online”, composto pela equipe de saúde (médico, psicólogo e técnica de enfermagem). Todos os funcionários e dependentes receberam contato, em especial os que compõem o grupo de risco, para monitoramento da saúde, eventuais sintomas e orientações prévias. Assim, quando algum funcionário ou dependente possui alguma dúvida e/ou sintoma, entra em contato com o canal para as orientações prévias antes da procura do atendimento externo.
- No refeitório do EAS Suape, foram implementadas medidas de distanciamento nos horários de refeição, orientação de higienização prévia das mãos e álcool em gel antes das refeições.



Resumo das Informações Operacionais e Financeiras

Colaboradores

- Em março de 2020, o Grupo EAS contava com 141 colaboradores: 27 - ativos; 29 - estáveis e 85 afastados, houve redução de 7 (sete) colaboradores em relação ao mês anterior (27 - ativos; 33 estáveis e 88 afastados).
 - ❖ O salário bruto representou o montante de R\$692.192,70 dos 141 colaboradores em março/20.
 - ❖ Em fevereiro foram recolhidos R\$ 215.812,19 de encargos sociais, sendo R\$174.215,60 de INSS e R\$41.596,59 de FGTS.
 - ❖ Em março, o total devido atingiu R\$199.938,36 de encargos sociais, e foram recolhidos R\$92.692,07 de INSS (R\$52.994,44) e FGTS (R\$39.697,63). Há em aberto R\$ 107.246,29 de INSS que o vencimento foi prorrogado para o 20/08/2020.
 - ❖ No primeiro trimestre de 2020, o Grupo EAS recolheu R\$ 564.774,07 de encargos sociais..
 - ❖ Em 2019, foi recolhido R\$17.689.766,32 (INSS) e R\$2.833.137,07 (FGTS).

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- As manutenções dos ativos estão sendo realizadas periodicamente e, no primeiro trimestre de 2020, os custos e despesas atingiram R\$461mil.
- As manutenções realizadas no mês de fevereiro e de março estão descritas entre as páginas 23 e 26.

Pipeline em 31/03/2020

- O Grupo EAS possuía **11 consultas** que representam aproximadamente **R\$596 milhões** para os seguintes serviços:
 - ❖ 9 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$29 milhões)
 - ❖ 1 consulta de torres eólicas (R\$127 milhões)
 - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões, R\$220 milhões cada)



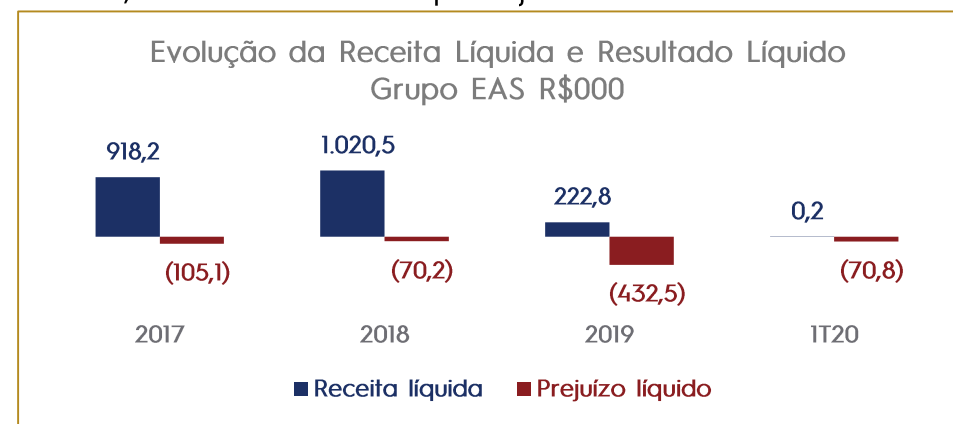
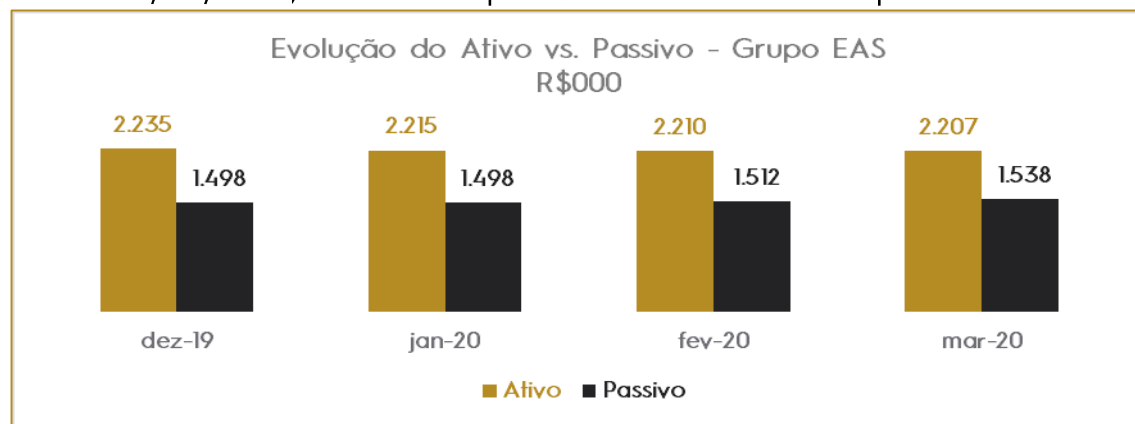
Resumo das Informações Operacionais e Financeiras – continuação

Opinião dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do Grupo EAS de 2019

- A Pemom Auditores Independentes S.S. realizou a auditoria dos demonstrativos financeiros do Grupo EAS com abstenção de opinião. Isso ocorreu, porque houve limitação significativa na extensão de exames que impossibilitaram o auditor expressar opinião sobre as demonstrações contábeis por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.
- A abstenção de opinião pelo auditor externo ocorreu devido ao não esclarecimento e/ou incerteza quanto aos seguintes fatores: **(i)** aprovação do pedido de recuperação judicial junto aos credores; **(ii)** novos projetos para a diversificação das atividades e **(iii)** retomada da operação de construção e ou reparos de embarcações para a geração de caixa. Essa situação é comum em Empresas em Recuperação Judicial devido à incerteza quanto à continuidade dos negócios.

Resumo das principais informações financeiras

- No primeiro trimestre de 2020, o faturamento bruto consolidado do Grupo EAS atingiu R\$573 mil referente a venda de sucatas e o prejuízo atingiu R\$70,8 milhões. Não é comparável o faturamento com o mesmo período do ano passado, pois, desde julho de 2019, não há receitas provenientes de construção e/ou reparos de navios. Conforme mencionado no 1º RMA, a indústria naval é cíclica e essa breve ausência de faturamento é tradicional no setor.
- Em 31/03/2020, o saldo disponível de caixa do Grupo EAS era de R\$89 milhões, considerando bloqueio judicial e cash collateral.





GRUPO EAS

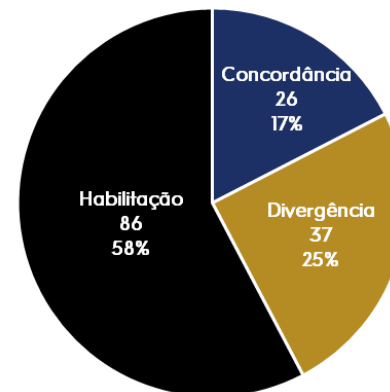
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

- Conforme publicado em **05/03/2020**, através do Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, o valor do endividamento sujeito à Recuperação Judicial do GRUPO EAS é de R\$2,3 bilhões, sendo a Classe III - Quirografária mais representativa em número de credores e valor.
- O principal credor, sem considerar os créditos entre partes relacionadas, é o BNDES, que possui R\$871.396.871,03. A seguir, o quadro de credores do GRUPO EAS, de acordo com o Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05:

	Nº Credores	Part. (%)	BRL	EUR	USD	Total em BRL	Part. (%)
Classe I - Trabalhista	213	52,6%	9.506.279,75	-	-	9.506.279,75	0,4%
Classe II - Garantia Real	6	1,5%	1.110.344.535,09	-	-	1.110.344.535,09	48,0%
Classe III - Quirografário	106	26,2%	1.167.504.391,92	1.840.850,82	2.751.364,07	1.189.735.002,70	51,5%
Classe IV - ME e EPP	80	19,8%	2.257.194,47	-	-	2.257.194,47	0,1%
Total	405	100,0%	2.289.612.401,23	1.840.850,82	2.751.364,07	2.311.843.012,01	100,0%
Ptax - 05/03/2020		R\$					
R\$ / US\$		4,6207					
R\$ / Euro		5,1701					

Status - Fase Administrativa

- Findo o prazo para apresentação de habilitações e divergências em 05/05/20, foram recebidos **149 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias**, conforme gráfico a seguir:





GRUPO EAS

Resumo da Proposta do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas do Grupo EAS

Divisão proposta de pagamento	Pagamento dos credores		Deságio	Recursos utilizados	Juros / Atualização Monetária			Principal		
	Classe	Passivo (R\$) *			Correção	Juros	Carência	Prazo total	Carência	Pagamento
N/A	Classe I - Trabalhista	R\$ 9.506.280	Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas no capítulo 7 deste documento	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma A	Classes II, III e IV	Depende da quantidade de credores que realizar esta opção	Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma B	Classe I - Trabalhista (acima de 150 salários mínimos)	Saldo remanescente após as exclusões	Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida.	<ul style="list-style-type: none"> •Janela de oportunidades para inscrições como credor financiador, como credor cliente, como perdão da dívida e via recebimento de bens. •Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI •Cash Sweep (após 35 anos de carência) •Rateio Amortização Extraordinária •Conversão de ações 	IPCA	Não	Até 35 anos	• Estima-se em 35 anos. Depende do tempo da realização dos eventos	35 anos	<ul style="list-style-type: none"> •Depende do tempo da realização dos eventos •Cash sweep (anual / setembro)
	Classe II - Garantia Real	R\$ 1.110.344.535								
	Classe III - Quirografária	R\$ 1.189.735.003								
	Classe IV - ME/EPP	R\$ 2.257.194								
Total		R\$ 2.311.843.012								



Histórico das Recuperandas

Breve resumo histórico do Grupo EAS

- Em 21 de novembro de 2005, foi criado o Estaleiro Atlântico Sul (EAS), atuando no setor de construção naval e *offshore*, nas áreas de engenharia, construção, montagem e serviços de pós vendas, incluindo, entre outros, o fornecimento de peças sobressalentes, serviços de manutenção e reparos de navios, cascos e outros produtos da área naval.
- É uma **sociedade anônima de capital fechado**, cujos acionistas são a **Mover e o Grupo Queiroz Galvão**. Ambos os Grupos possuem mais de 50 anos de atividades e são destaques no segmento de engenharia e construção, além de outros diversos setores. Os investimentos para a construção do EAS atingiram a ordem de R\$ 4 bilhões.
- Em janeiro de 2007, foi celebrado o contrato entre a EAS e a Transpetro para a construção de 10 navios. No mesmo ano, a planta industrial do EAS começou a ser construída, com a terraplanagem do terreno do empreendimento. A unidade começou a operar em agosto de 2008. Em maio de 2010, o EAS produziu seu primeiro navio - o petroleiro Suezmax João Candido - após 13 anos sem a produção de grandes embarcações no Brasil.
- O EAS, proprietário da planta industrial, está localizado no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. Considerada localização privilegiada em relação ao “Triângulo de Ouro” da indústria de petróleo e gás, formado pelo Golfo do México, Costa Ocidental da África e a área de pré-sal do Brasil.
- Em fev/2008, o EAS adquiriu participação minoritária da Consunav, e, em mar/2011, adquiriu 100% da participação. A Consunav é especializada em desenvolvimento de projetos de embarcações, além de realizar perícia, consultoria e estudos, vistorias e acompanhamento de construções de embarcações. Um dos principais objetivos da aquisição da Consunav foi o conhecimento intelectual da equipe e seu treinamento para o desenvolvimento interno da tecnologia utilizada na fabricação de navios. Em dezembro de 2009, a Recuperanda atingiu o pico de 89 colaboradores.



Fontes: Petição inicial, Site do Grupo EAS e Reuniões com as Recuperandas



Histórico das Recuperandas

Breve resumo histórico do Grupo EAS

- Após a celebração dos contratos de embarcações junto a Transpetro que exigiam parceiro internacional, as Recuperandas entenderam que não fazia sentido econômico-financeiro manter as atividades operacionais da Consunav ativa devido ao seu custo. Assim, uma parte da equipe começou a ser transferida gradativamente para o EAS, sendo que no 2º semestre de 2011 cerca de 28 colaboradores foram integrados no quadro de pessoal e, após isso, o Grupo EAS não pode ofertar serviços da Consunav para esta série de navios.
- A estratégia da Administração continua sendo o desenvolvimento interno do *know-how* tecnológico, pretendendo retomar o plano original quando da aquisição da Consunav, potencializando sua capacidade de oferecer serviços técnicos e projetos para os clientes do EAS e terceiros, assim que houver novos contratos de construção de navio.
- Após, os contratos de fabricação de 10 navios Suezmax, em novembro de 2008, houve a celebração de mais 5 contratos para a fabricação de navios Tipo Aframax. E em set/2009, a contratação de construção de mais 7 contratos de Navios, sendo 4 Tipo Suezmax DP e 3 Tipo Aframax DP que foram posteriormente cancelados em 2014. Para atender esses novos contratos, o Grupo EAS foi investindo no aumento da estrutura física e desenvolvimento intelectual da equipe técnica. Com o cancelamento dos contratos e o agravamento da crise do setor de óleo e gás, a partir de 2013, o projeto que, até o momento era de expansão do Grupo, tornou-se um projeto de reestruturação operacional e financeira voltado para o cumprimento dos contratos vigentes. Em contrapartida, a equipe comercial e de operações trabalhava ativamente para conseguir novos contratos desde a construção até reparos/manutenção de navios. Atualmente, há expectativa da celebração de novos contratos, mas, até o momento, nenhum chegou a ser instrumentalizado.
- O Grupo EAS, que chegou a ter mais de 7 mil colaboradores em 2011 e faturamento líquido R\$1 bilhão em 2018. Em 2019, entregou o último navio da série Aframax e fechou o ano com uma receita líquida consolidada de aproximadamente de R\$206 milhões e com 158 colaboradores.
- A Administração tem direcionado todos os esforços para a retomada da produção, sendo, no curto prazo, o mais provável atender o mercado de reparos de navios e o setor eólico, com a fabricação de torres eólicas. Além disso, uma série de oportunidades de outros negócios podem ser feitos, caso demore ainda mais a retomada da indústria naval nacional, segundo informado pelas Recuperandas. É o único estaleiro do Brasil que possui plantas navais de 4ª geração, o que significa que os equipamentos estão entre os mais modernos do mundo. Em dezembro de 2019, o valor contábil do ativo imobilizado era de aproximadamente R\$2,2 bilhões.

Fontes: Petição inicial, Site do Grupo EAS e Reuniões com as Recuperandas

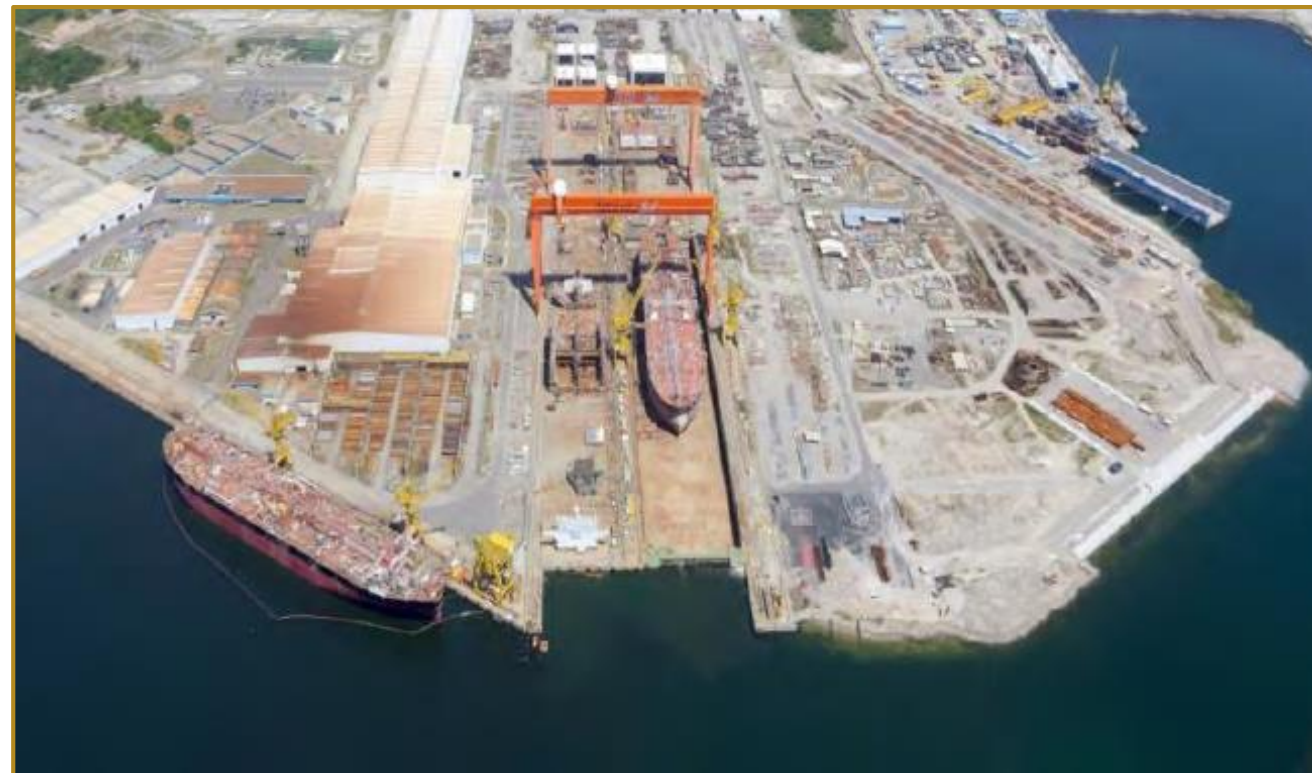


GRUPO EAS

Resumo dos Dados Operacionais Históricos

Grupo EAS em números

- ✓ R\$1 bilhão de receita anual (2018)
- ✓ Em 2011, atingiu o pico de 7.629 colaboradores
- ✓ Capacidade instalada: 100.000 toneladas de aço/ano
- ✓ Produção potencial de todos os tipos de navios cargueiros de até 500 mil toneladas e plataformas offshore dos modelos mais utilizados pelo mercado naval
- ✓ 4ª geração de planta naval (dois pórticos do tipo Goliath)
- ✓ Maior estaleiro do Hemisfério Sul
- ✓ Dique seco: 400m de comprimento e 73m de largura
- ✓ Uma das maiores e mais modernas cabines de pintura do hemisfério sul
- ✓ Área industrial: 130.000 m² e Área total: 1.620.000 m²
- ✓ O Estaleiro que mais produziu navios no país:
 - Produção: 17 - (15 navios e 2 plataformas)
 - 10 Suezmax; 5 Aframax e 2 Plataformas:
 - ❖ P-55
 - ❖ P-62



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais históricas

15 Navios Produzidos e 2 Plataformas (Único Estaleiro Nacional a entregar 15 navios)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PLATAFORMAS								
P-55	1							
P-62		1						
SÉRIE SUEZMAX								
C-001 João Cândido	1							
C-002 Zumbi dos Palmares		1						
C-003 Dragão do Mar		1						
C-004 Henrique Dias			1					
C-005 André Rebouças				1				
C-006 Marcílio Dias				1				
C-007 José do Patrocínio				1				
C-008 Machado de Assis					1			
C-009 Milton Santos						1		
C-010 Abdias Nascimento						1		
SÉRIE AFRAMAX								
C-011 Castro Alves							1	
C-012 Carlos Drummond de Andrade							1	
C-013 Olavo Bilac							1	
C-014 Garrincha								1
C-015 Portinari								1
Total	2	3	1	3	1	2	3	2

Ciclo médio de produção de fabricação de navio

- Média total: 28 a 42 meses (2 a 4 anos)
 - ❖ Projeto de engenharia: 12 a 18 meses
 - ❖ Construção do navio: 16 a 24 meses
- Observa-se que o EAS, nos anos de 2015 e 2018, chegou a entregar 3 navios.
- Os navios petroleiros Aframax possuem mais complexidade que o Suexmax e apresentaram melhor nível de produtividade (HH/CGT) devido à curva de aprendizado como será apresentado na página 29.

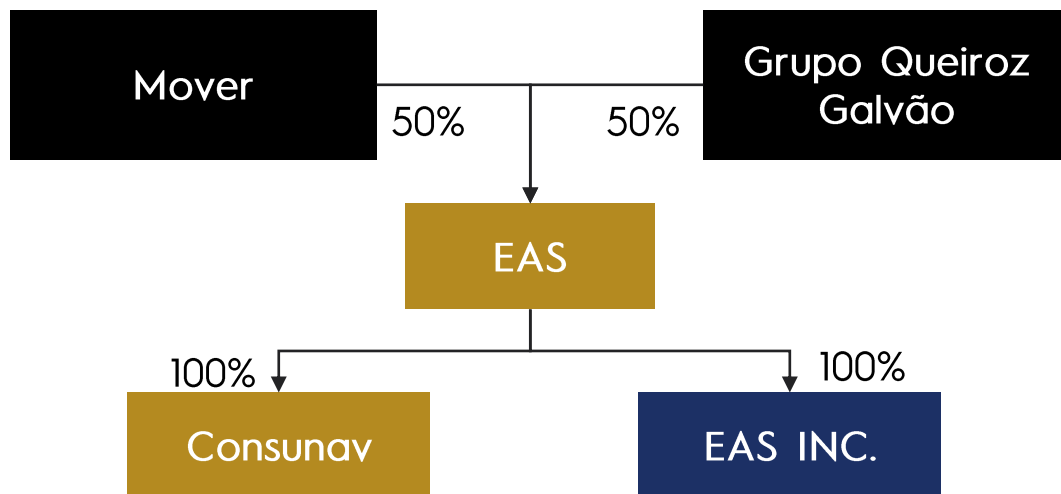
Contratos com a Petrobrás e Transpetro

- **31.01.2007:** o EAS celebrou 10 contratos de Compra e Venda de Navios Tipo Suezmax.
- **07.11.2008:** o EAS celebrou 5 contratos de Compra e Venda de Navios Tipo Aframax.
- **11.09.2009:** o EAS celebrou 7 contratos de Compra e Venda de Navios, sendo 4 Tipo Suezmax DP e 3 Tipo Aframax DP. (CANCELADOS)

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura societária – 31/03/2020



Legenda

- Acionistas da EAS
- Recuperandas
- Empresa com domicílio nas Ilhas Virgens Britânicas

Fonte: Documentos juntados nos autos

Acionistas - 31/03/2020	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.869.982.049	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.869.768.289	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios	1	0,00%
Total	59.749.644.478	100,0%
Grupo Mover	29.874.822.239	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.874.822.239	50,00%

Representantes dos Acionistas do EAS	
. Queiroz Galvão Naval S.A.	Ernesto Escossia Araújo Camarço
. Construtora Queiroz Galvão Naval S.A.	Guilherme Silva Nunes
. Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	
. Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	Leonardo de Mattos Galvão
. Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	Fernando Luiz Aguiar Filho

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
. Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)	27/06/2019 a 27/06/2020 (Ata da Reunião CA - 27/06/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
. Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações gerais

Mover

- Mover Participações (antiga Grupo Camargo Corrêa) é um conglomerado de capital fechado, administrado pela holding Mover Participações S.A., de controle familiar, com sede na cidade de São Paulo, que tem atuação em setores de engenharia e construção, cimento, concessões de energia e de transporte e mobilidade urbana, indústria naval e offshore e incorporação imobiliária. Em 2018, o Grupo atingiu receita bruta de R\$8,75 bilhões (Valor).

Grupo Queiroz Galvão

- O Grupo Queiroz Galvão S/A é um conglomerado industrial brasileiro fundado na cidade de Recife, em Pernambuco, e tem sede no Rio de Janeiro. Originado no segmento de Construção, hoje atua em diversos setores, destacando-se os de óleo e gás (exploração e produção), siderurgia, cimento, engenharia ambiental, participações, concessões e desenvolvimento imobiliário. Em 2018, o Grupo atingiu R\$2,4 bilhões de receita líquida e lucro líquido de R\$69,3 milhões (Valor 1000).

Recuperandas

EAS S.A.

- O EAS foi criado em 21 de novembro de 2005 e atua nas áreas de engenharia, construção, montagem e serviços de assistência pós-vendas, incluindo entre outros, o fornecimento de peças sobressalentes, serviços de manutenção e reparos de navios, cascos e outros produtos da área naval. Em 2018, atingiu receita líquida de R\$ 1 bilhão e prejuízo líquido de R\$70 milhões.
- Atualmente, o EAS está sem pedidos de construção e manutenção de navios (algo frequente no setor dadas as oscilações típicas descritas no item 3 deste relatório) e possuía 158 colaboradores em janeiro de 2020.

Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.

- Em 2008, o EAS adquiriu quotas minoritárias da Consunav e, em 2011, foi integralizada totalmente. Em 2013, transformada de limitada em sociedade anônima fechada. As atividades da Consunav são as de prestação de serviços de engenharia na área naval, desenvolvimento de projetos de novas embarcações, consultoria e estudos, planejamento, vistorias e acompanhamento de construções de embarcações. Atualmente, ocorrem transações financeiras entre a Consunav Rio e o EAS e, também, está concentrando as atividades necessárias ao estudo e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura almejados pelas Recuperandas.

EAS INC.

- Constituída no Panamá, em 21 de março de 2011, com capital social subscrito de US\$10.500, sendo US\$6.132 integralizado e US\$4.368 a integralizar, tinha como principal objeto social a execução dos contratos de construção de 7 plataformas de perfuração (*Drill Ship*).
- A Controlada não possui atividade operacional relevante, sendo seus ativos líquidos constituídos por adiantamentos à Controladora e determinados passivos com fornecedores.

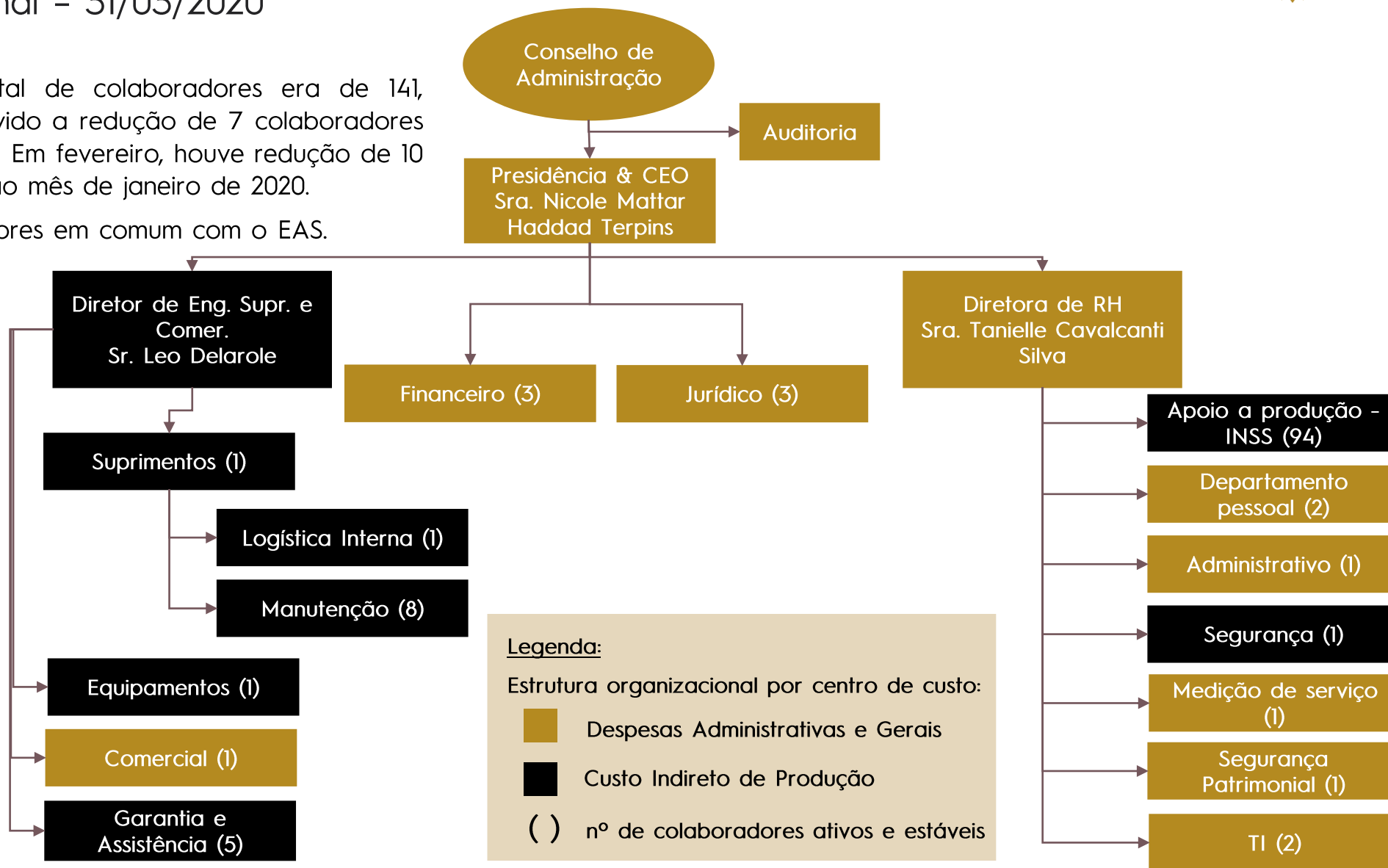
Fonte: Petição inicial e Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura organizacional - 31/03/2020

- Em março de 2020, o total de colaboradores era de 141, alocados no EAS, tendo havido a redução de 7 colaboradores em relação ao mês anterior. Em fevereiro, houve redução de 10 colaboradores em relação ao mês de janeiro de 2020.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.



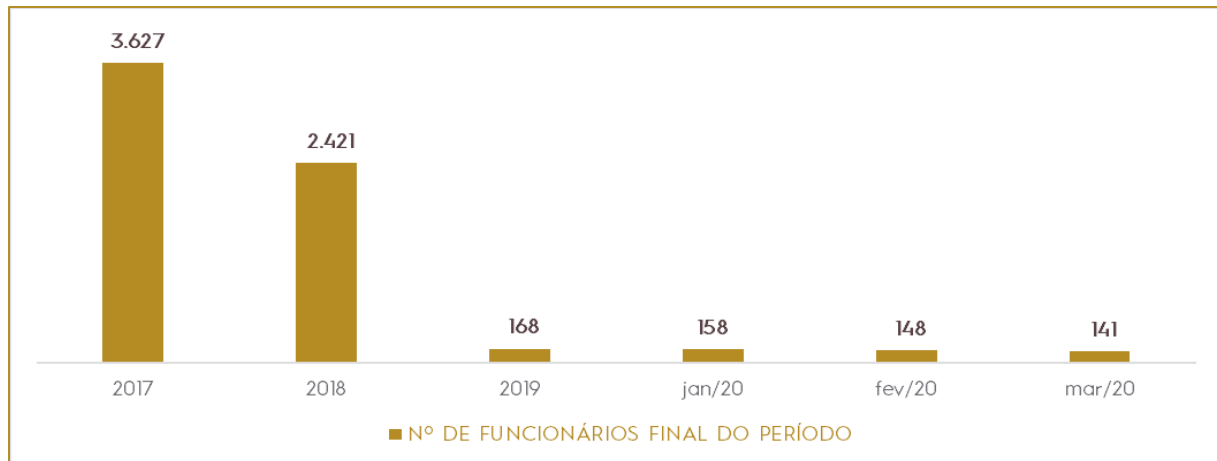
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo são celetistas. O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

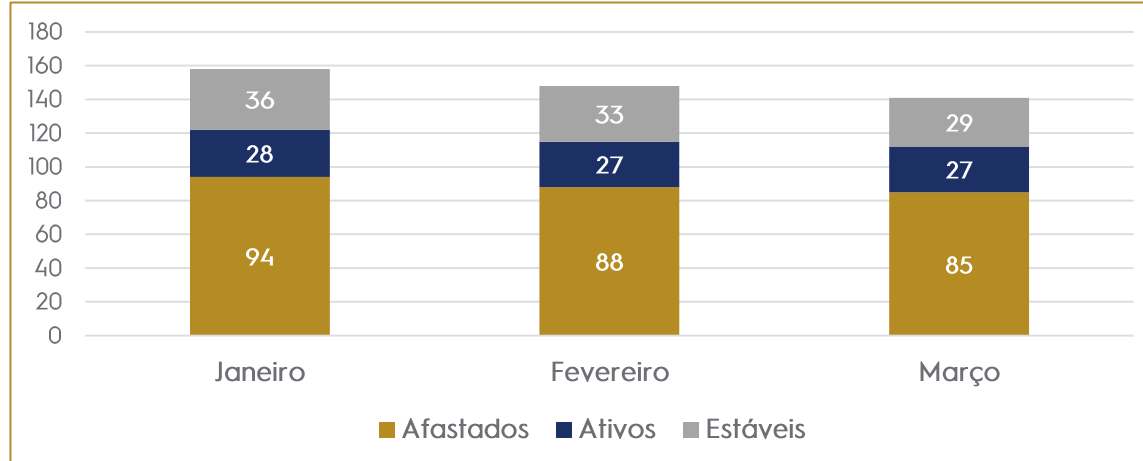
Evolução de Colaboradores do EAS (2017 e março de 2020)



Dados históricos

- Em 2011, atingiu o pico de 7.629 colaboradores. Em dezembro de 2017, a Recuperanda EAS contava com 3.627 colaboradores. Naquele ano, a Recuperanda havia fabricado 2 (dois) navios "Suezmax". Apesar de 2018 ter havido produção de 3 (três) navios "Aframax", o número de colaboradores reduziu em 1.206 em relação ao ano anterior, devido ao aumento de produtividade. Em 2019, houve produção de 2 (dois) navios e como não havia mais encomendas e/ou contratos firmados, houve redução de 2.253 colaboradores em relação ao ano de 2018.
- Em 2019, o Grupo EAS pagou R\$17.689.766,32 de INSS e R\$2.833.137,07 de FGTS.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



Dados recentes

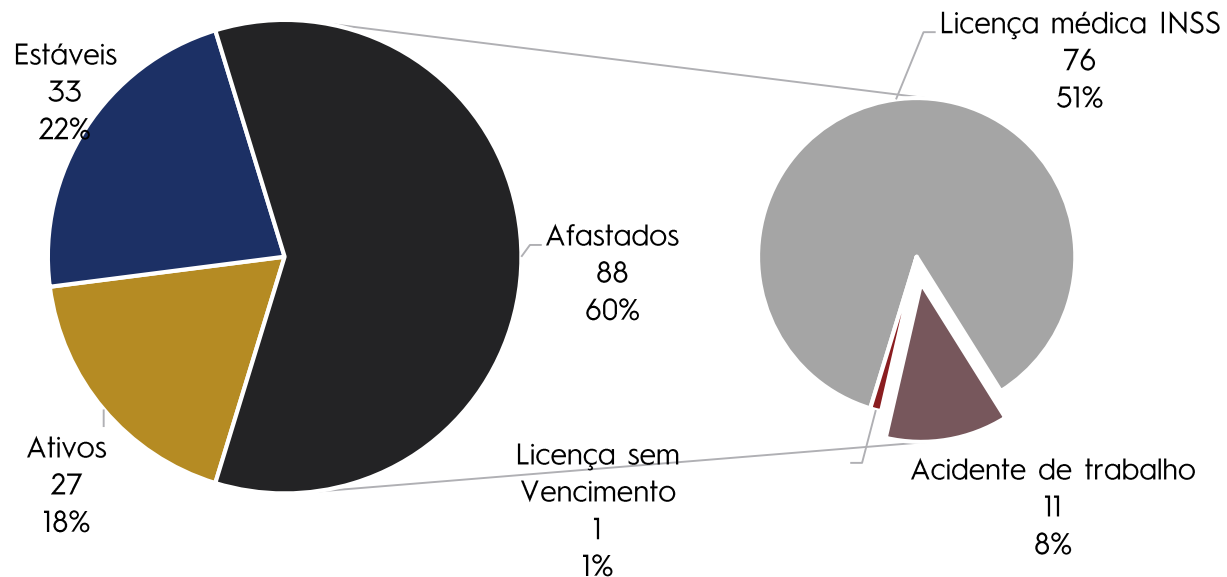
- Houve redução de 10 colaboradores em fevereiro, sendo 1 colaborador ativo; 3 estáveis e 6 afastados. Em março, teve redução de 7 colaboradores, sendo 4 colaboradores estáveis e 3 afastados. Não houve redução nos colaboradores ativos. O salário bruto dos 141 colaboradores em março/20 atingiu R\$692.192,70.
- Em fevereiro, foram recolhidos R\$ 215.812,19 de encargos sociais, sendo R\$174.215,60 de INSS e R\$41.596,59 de FGTS. Em março, o total devido atingiu R\$199.938,36 de encargos sociais, e foram recolhidos R\$92.692,07 de INSS (R\$52.994,44) e FGTS (R\$39.697,63). Há em aberto R\$107.246,29 de INSS tendo sido o vencimento prorrogado para 20/08/2020. No primeiro trimestre de 2020, o Grupo EAS recolheu R\$ 564.774,07 de encargos sociais.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 148 Colaboradores Efetivos em fev/2020 nas Recuperandas



Função (Ativos)	Nº de colaborador
Advogado Senior	1
Analista Adm de Pessoal Pleno	1
Analista Administrativo Pleno	1
Analista Fiscal Junior	1
Analista Suporte Pleno	1
Assistente Administrativo	2
Controller Senior	1
Coope Manutencao	1
Coope Seguranca da Informacao	1
Coope Seguranca Patrimonial	1
Diretor	2
Diretor Superintendente	1
Eletricista Alta Tensao II	2
Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Engenheiro Qualidade Especialista	1
Gerente Financas	1
Gerente SMS	1
Gerente Suprimentos	1
Mecanico III	1
Operador Maquinas III	1
Tecnico Comissaoamento Pleno	1
Tecnico Comissaoamento Senior	2
Tecnico Enfermagem do Trabalho Junior	1
Total Geral	27

• A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:

- ❖ **27 Ativos:** estão trabalhando normalmente, conforme tabela ao lado.
- ❖ **33 Estáveis:** possuem licença remunerada e a abertura será apresentada na próxima página.
- ❖ **88 Afastados:** possuem principalmente licença médica do INSS.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores - continuação

Detalhamento da situação dos 33 Colaboradores Estáveis em fev/2020 nas Recuperandas

- A Administração, visando redução de custos e despesas, solicitou para alguns colaboradores o trabalho remoto (trabalharem em casa), assim, desonerando a empresa em relação aos benefícios, tais como Vale Transporte, Vale Refeição, entre outros. Alguns desses colaboradores esperam a retomada da produção para voltarem aos seus postos definitivamente ou retornarem ao trabalho quando a Administração solicitar.
- A tabela a seguir demonstra a situação em detalhes dos colaboradores estáveis, sendo que os 4 ativos estão trabalhando mais ativamente, dependendo da demanda.

Abertura dos Estáveis (fev/20)	Ativos	Lic. Remun	Total Geral
Retorno B91	1	19	20
Dirigente sindical	0	3	3
Membro CIPA	1	1	2
Reabilitado INSS	0	2	2
Reintegrado	0	2	2
Retorno Lic. Maternidade	1	1	2
Cirurgia - Afastado B31	0	1	1
Doença Crônica	1	0	1
Total Geral	4	29	33

- 61% dos colaboradores estáveis (20) estão com licença do tipo Retorno B91

❖ **Retorno B91:** estabilidade de um ano, após o fim da licença médica. O auxílio-doença acidentário (espécie B91) é o benefício concedido ao empregado que sofreu acidente de trabalho.

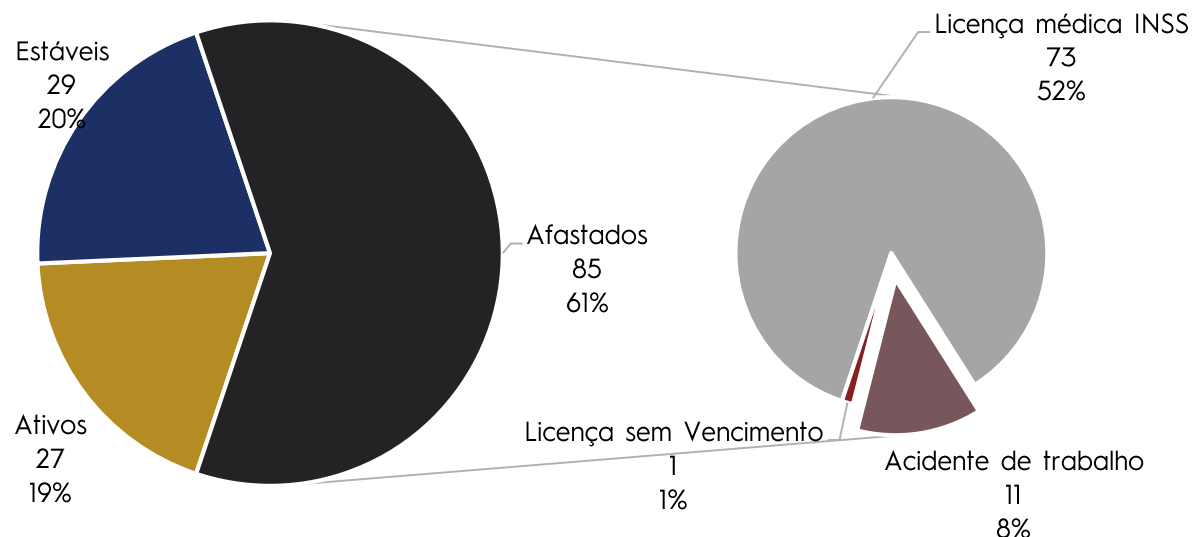
Abertura por função - casos de Retorno B91	Ativos	Lic. Remun	Total Geral
Almoxarife		1	1
Analista Logística Junior	1		1
Assistente Administrativo		2	2
Auxiliar Administrativo		1	1
Caldeireiro II		1	1
Encanador I		1	1
Esmerilhador		1	1
Lider Operacional I		1	1
Mecânico I		1	1
Montador Naval I		3	3
Pintor Industrial I		1	1
Soldador II		1	1
Soldador III		2	2
Transportador I		1	1
Transportador II		2	2
Total Geral	1	19	20

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 141 Colaboradores Efetivos em mar/2020 nas Recuperandas



• A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:

- ❖ **27 Ativos:** estão trabalhando normalmente, conforme tabela ao lado.
- ❖ **29 Estáveis:** possuem licença remunerada e a abertura será apresentada na próxima página.
- ❖ **85 Afastados:** possuem principalmente licença médica do INSS (73).

Função (Ativos)	Nº de colaborador
Advogado Senior	2
Analista Adm de Pessoal Pleno	1
Analista Administrativo Pleno	1
Analista Fiscal Junior	1
Analista Suporte Pleno	1
Assistente Administrativo	2
Controller Senior	1
Coope Manutencao	1
Coope Seguranca da Informacao	1
Coope Seguranca Patrimonial	1
Diretor	2
Diretor Superintendente	1
Eletricista Alta Tensao II	2
Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Engenheiro Qualidade Especialista	1
Gerente Financas	1
Gerente SMS	1
Gerente Suprimentos	1
Operador Maquinas III	1
Tecnico Comissaoamento Pleno	1
Tecnico Comissaoamento Senior	2
Tecnico Enfermagem do Trabalho Junior	1
Total Geral	27

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 29 Colaboradores Estáveis em mar/2020 nas Recuperandas

- Houve demissão de 5 colaboradores estáveis (2 do retorno B91; 1 doença crônica e 1 retorno de licença maternidade). Houve a reintegração de um colaborador em relação ao mês anterior. Na tabela a seguir será demonstrada a situação em detalhes dos colaboradores estáveis, sendo que os 4 ativos estão trabalhando mais ativamente, a mesma situação do mês anterior.

Abertura dos Estáveis (mar/20)	Ativos	Lic. Remun	Total Geral
Retorno B91	1	17	18
Dirigente sindical	-	4	4
Reabilitado INSS	-	2	2
Reintegrado	-	2	2
Doença Crônica	1	-	1
Membro CIPA	1	-	1
Retorno Lic. Maternidade	1	-	1
Total Geral	4	25	29

- 61% dos colaboradores estáveis (18) estão com licença do tipo Retorno B91

- ❖ **Retorno B91:** estabilidade de um ano, após o fim da licença médica. O auxílio-doença acidentário (espécie B91) é o benefício concedido ao empregado que sofreu acidente de trabalho.

Abertura por função - casos de Retorno B91	Ativos	Lic. Remun	Total Geral
Almoxarife	-	1	1
Analista Logística Junior	1	-	1
Assistente Administrativo	-	2	2
Auxiliar Administrativo	-	1	1
Caldeireiro II	-	1	1
Encanador I	-	1	1
Esmerilhador	-	1	1
Lider Operacional I	-	1	1
Mecânico I	-	1	1
Montador Naval I	-	3	3
Pintor Industrial I	-	1	1
Soldador II	-	1	1
Soldador III	-	2	2
Transportador II	-	1	1
Total Geral	1	17	18

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de fevereiro de 2020

As principais atividades realizadas foram:

1) Implementadas medidas para manutenibilidade do sistema de monitoramento de vigilância e iluminação perimetral com foco em redução de custo

- Interligações das subestações para desligamento;
- Passagem de cabos para manter as câmeras e iluminação;
- Revisão na iluminação do perímetro;
- Desligamento de transformadores em subestações;
- Instalação de transformador redimensionado;
- Desligamento de áreas.

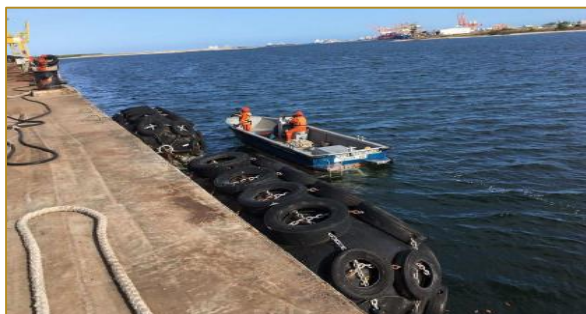
2) Preventiva nos guindastes Manitowoc

- Foi realizado manutenção preventiva, corretiva e testes nos guindastes Manitowoc de forma a deixá-los em operação.



3) Retiradas das Defensas do Mar

- Foram retiradas as defensas que se encontravam no mar, para que se evitem futuros danos como: corrosões, rupturas, perfurações, etc.



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de fevereiro de 2020 – continuação

As principais atividades realizadas foram:

4) Manutenção, alocação e instalação dos geradores para apoio no desligamento da subestação de 69kV que entrará em período de manutenção, sendo totalmente desligada por um intervalo de 5 dias



5) Informações adicionais

- Foram acompanhadas as atividades de inspeções das paredes de diafragmas do Dique Seco.
- Acompanhamento e suporte na desmontagem guindaste Manitowoc
- Identificação de vazamento e desligamento da água (25/02/2020)
- Reparo do vazamento e volta do real consumo (27/02/2020)
- Substituição do gerador casa de bomba

a)



b)



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

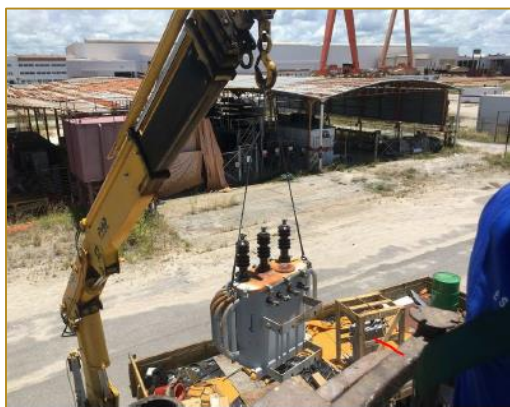


Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de março de 2020

As principais atividades realizadas foram:

- 1) 05/03/2020 - Acompanhamento da manutenção da subestação 69KV.
- 2) 08/03/2020 - Foi solicitada pela segurança patrimonial a presença do Sr. Hilarindo Barbosa devido a uma queda de energia próximo PC 4 (portão de acesso ao Vard Promar), sendo verificado que o transformador estava com defeito. A correção foi realizada no dia posterior.
- 3) 09/03/2020 - Substituição do Trafo da rede aérea localizada próximo portão de acesso ao Vard Promar, reenergização do sistema elétrica da rede aérea. Foram necessárias a substituição de três elos fusíveis.
- 4) 15/03/2020 - Foi solicitada pela segurança patrimonial a presença do Sr. Hilarindo Barbosa para verificar o alargamento do dique seco.
- 5) 17/03/2020 - Reparo no sistema de monitoramento e iluminação (câmera de vigilância).
- 6) 18/03/2020 - às 4:00 horas da manhã, houve subtensão elétrica causando o desligamento parcial do EAS, sendo restabelecido todo EAS às 9:00 horas da manhã.
 - Desligamento Subestação (Trafo 13 para 6.6, Trafo 6.6 para 440, Trafo 440 para 220. Foi substituído 8 para 220)
 - Foi substituído o pneu caminhão 011.
 - Foram identificados vazamentos nas calhas das oficinas.



Substituição do transformador



Manutenção da subestação principal 69kv

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de março de 2020 - continuação

Informações adicionais

- 1) Abertura da canaleta de interligação da casa de bombas 1 e 2 da área de sucção do Dique seco, para manutenção da bomba de drenagem.



- 2) Realizou-se o corte de galhos de árvores que se sobrepõem à fiação.



- 3) Foi realizada pela empresa "Techmap Topografia e Engenharia", o serviço de verificação de nível dos trilhos do Goliath, nos trechos críticos (recalque).



- 4) Foram realizados os tratamentos das corrosões/aplicação de tinta anticorrosiva epóxi e pinturas das lanças e acessórios do guindaste Manitowoc pela empresa Transtada.



Fonte: Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Informações Operacionais Atuais

Pipeline (potenciais contratos em vias de concretizar)

- O Grupo EAS possuía **11 consultas** que representam aproximadamente **R\$596 milhões** para os seguintes serviços:
 - ❖ 9 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$29 milhões)
 - ❖ 1 consulta de torres eólicas (R\$127 milhões)
 - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões, R\$220 milhões cada)
- Por ser uma informação confidencial do EAS, a Administração não apresentou a abertura desses dados, tais como: nome do potencial cliente, o tipo e o valor por produto e/ou serviço solicitado.

Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados e ainda não iniciados)

- No mês de fevereiro e março de 2020, o Grupo EAS não possuía carteira de pedidos, ou seja, contratos firmados para a construção e/ou manutenção de navios.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros. D

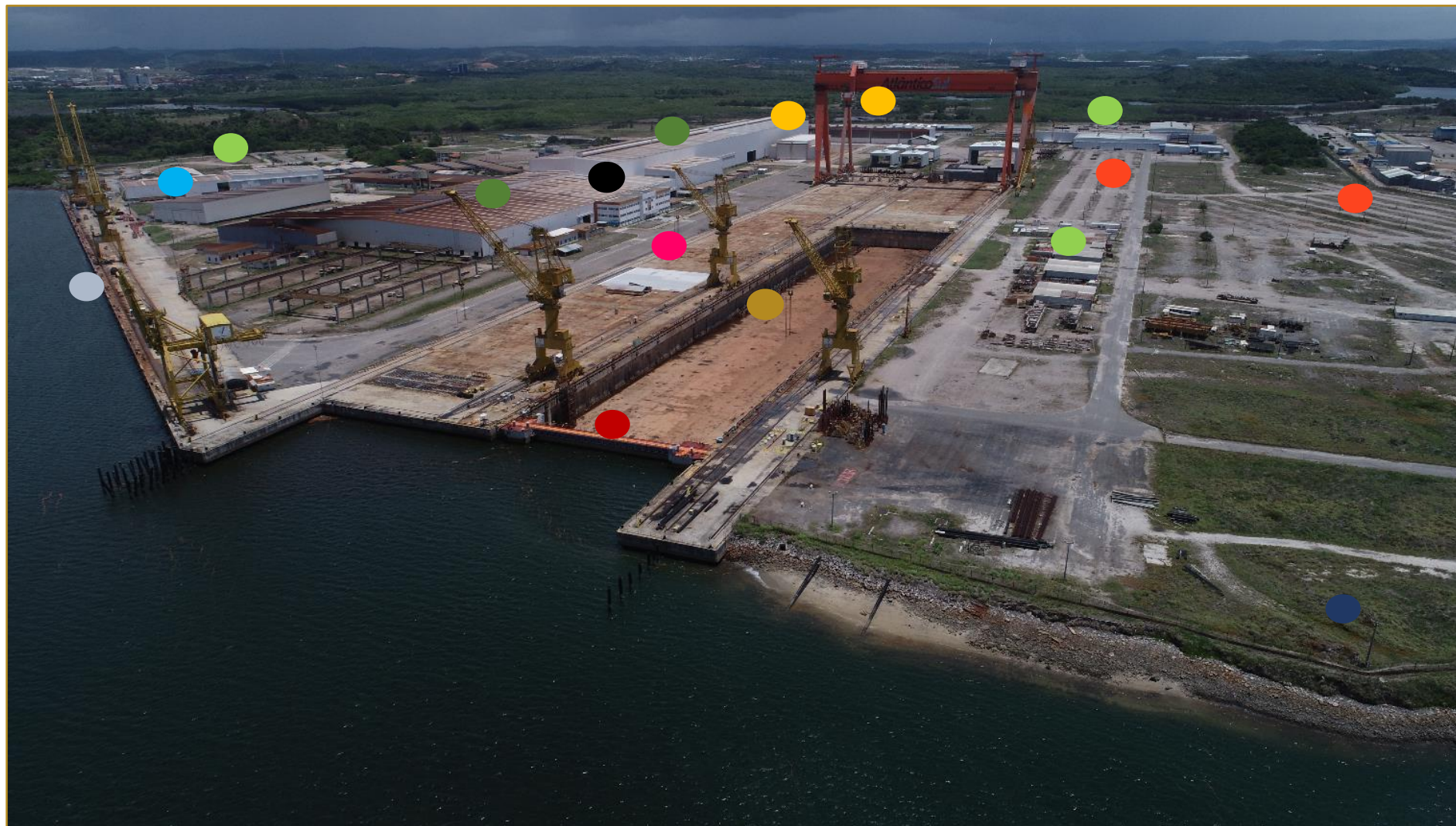
Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos. Sabe-se que a equipe comercial das Recuperandas tem buscado alternativas para a retomada do Estaleiro e, assim, que for concretizados novos negócios, estes serão apresentadas mensalmente neste documento.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



2ª visita ocorrerá em 26/05 para fotos áreas devido ao COVID-19

Visão Área do parque industrial do EAS da 1ª Visita Realizada no EAS em 12/03/2020



Legenda

-  Dique Seco
-  Porta Batel
-  Cais Sul
-  Escritório
-  Oficina Principal
-  Oficinas de Apoio
-  Cabines de Pintura
-  Pátio de Chapas (parcial)
-  Cais Leste (parcial)
-  Pré-edificação
-  Galpão logístico e almoxarifado

Fonte: Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



2ª visita ocorrerá em 26/05 para fotos áreas devido ao COVID-19

Visão Área do parque industrial do EAS da 1ª Visita Realizada no EAS em 12/03/2020



Legenda

-  Dique Seco
-  Oficina Principal
-  Oficinas de Apoio
-  Cabines de Pintura
-  Pátio de Chapas (parcial)
-  Cais Leste (Parcial)
-  Galpão logístico e almoxarifado
-  Tendas desmontáveis que serviram de apoio para estoques

Fonte: Grupo EAS



Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado – Grupo EAS

Acompanhamento do Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado – 1º Trimestre de 2020

Desempenho do 1º Trimestre de 2020

- Houve redução de R\$5,2 milhões do fluxo de caixa nos três primeiros meses do ano, o que representa uma redução mensal de R\$1,7 milhão.

Fluxo de caixa das atividades operacionais das Recuperandas

- Nos últimos três meses, o Grupo EAS apresentou média mensal de entradas operacionais de R\$400 mil referente a vendas de sucatas. As saídas operacionais relacionadas à mão de obra, custos e despesas em geral representaram uma média de cerca de R\$2 milhões. O fluxo de caixa das atividades operacionais do período do EAS foi negativo em R\$1,6 milhão.

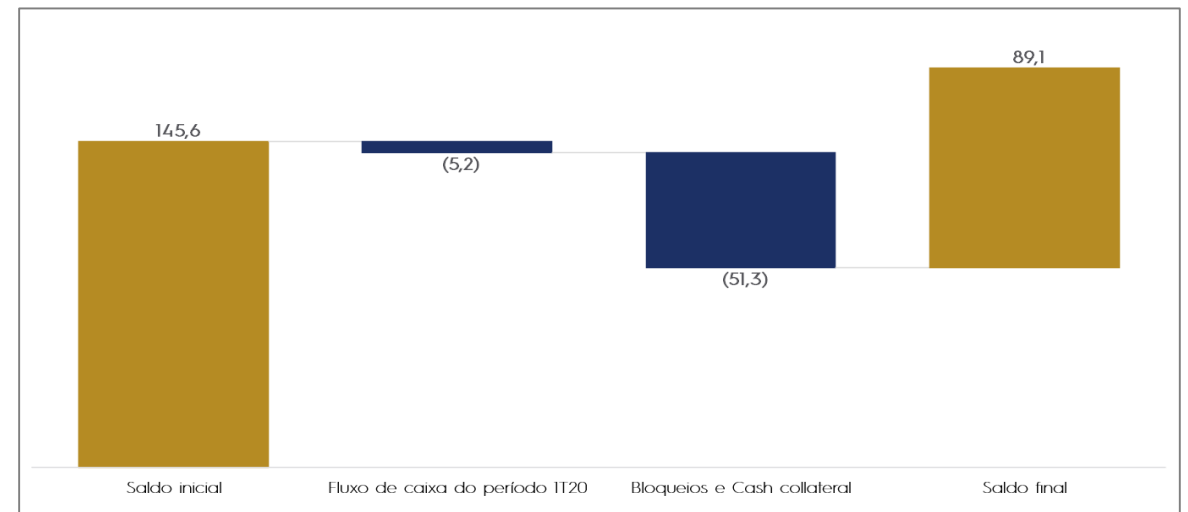
Fluxo de caixa de outras atividades extraordinárias e outros assuntos

- Considerou-se o fluxo de caixa do período das atividades da EAS INC, empresa subsidiária do Grupo, que apresentou contribuição positiva, resultado da variação cambial de R\$2,9 milhões, cerca de R\$1 milhão por mês. Essa conta está representada pelo “Drill”, conforme nomeada pela Administração.
- Houve gastos com verbas rescisórias de R\$1,6 milhão, média mensal de R\$500 mil. E os gastos com assessores Financeiros e Jurídicos de Recuperação Judicial e Reestruturação atingiram R\$2,9 milhões no trimestre, cerca de R\$ 1 milhão/mês.
- Outros assuntos: foi desconsiderado do saldo final de caixa, bloqueios judiciais na ordem de R\$47,5 milhões em contas da Consunav e do EAS, e o *cash collateral* (aplicação financeira restritas) de R\$3,8 milhões junto ao Banco Bradesco referente à carta de fiança para garantia de execução fiscal.

Fluxo de caixa das atividades financeiras das Recuperandas

- O fluxo das atividades de financeiras foi positiva em R\$942 mil, devido às receitas financeiras. Observa-se que as saídas ao BNDES de R\$29,6 milhões foram pagos via conta reserva e aportes feitos pelos acionistas.

Resumo do Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado – 1º Trimestre de 2020 – R\$ milhões



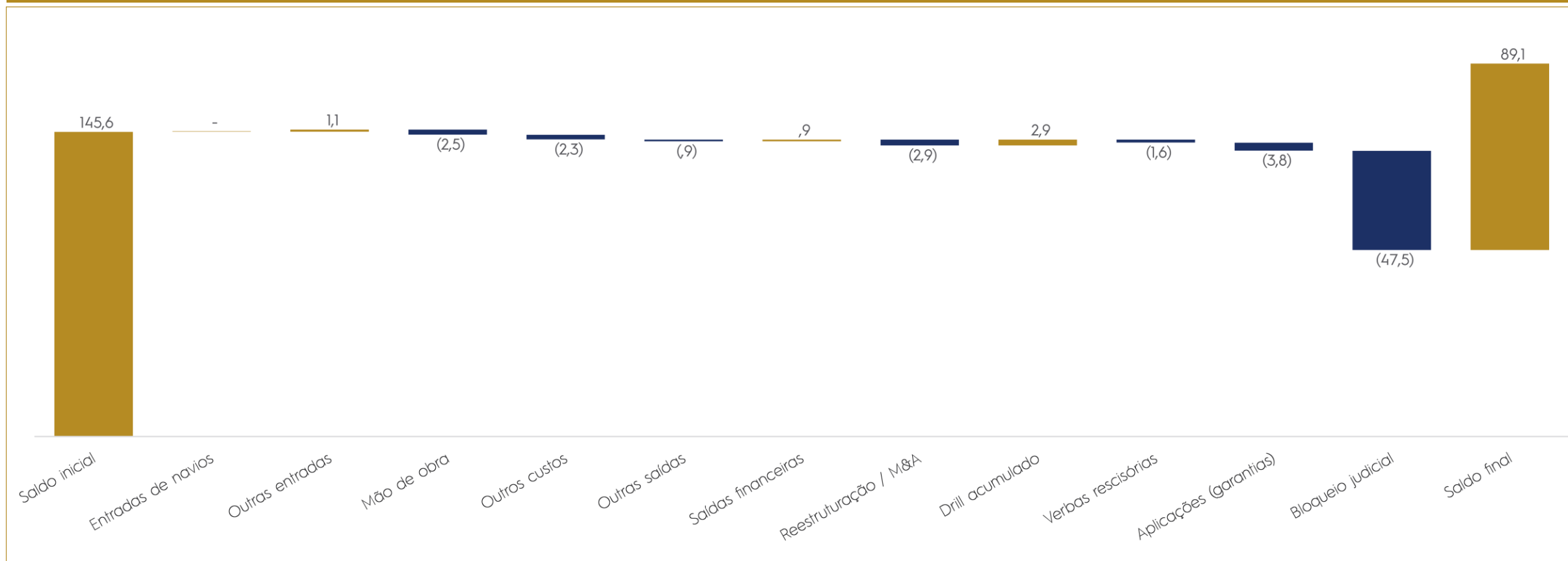
Observação: no saldo inicial há diferença de R\$3,9 milhões em relação ao saldo contábil devido a forma de apresentação do relatório gerencial, já que no saldo contábil está considerado o *cash collateral* de cerca de R\$4 milhões em outros créditos (aplicações financeiras restritas) no ativo não circulante. O saldo final: o valor de R\$89,1 milhões não contém os bloqueios judiciais na ordem de R\$ 47,5 milhões, por isso, está diferente do saldo contábil apresentado nas demonstrações financeiras pela Administração.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado - Grupo EAS

Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado - 1º Trimestre de 2020 - R\$ milhões



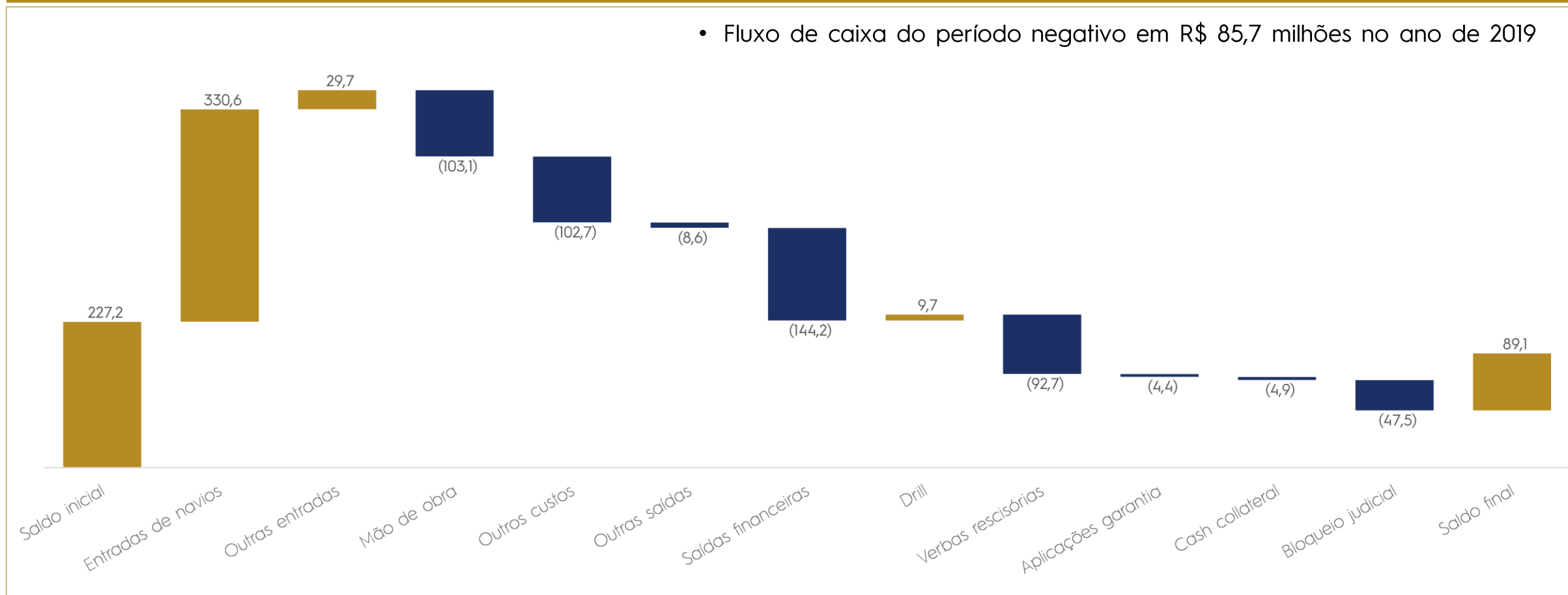
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado - Grupo EAS

Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado - 2019 - R\$ milhões

- Fluxo de caixa do período negativo em R\$ 85,7 milhões no ano de 2019





Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

R\$000	2017	2018	2019	jan/20	fev/20	mar/20
Ativo Circulante	785.358	798.698	205.977	202.306	202.526	206.273
Caixa e equivalentes de caixa	103.559	206.796	141.645	136.512	135.552	136.323
Contas a receber	429.146	398.406	16.527	17.735	19.287	22.513
Estoques/adiantamento a fornecedores	203.579	147.628	37.697	37.735	37.720	37.688
Impostos a recuperar	19.219	17.664	9.728	9.858	9.656	9.482
Despesas antecipadas	11.590	4.012	325	384	231	173
Encargos financeiros BNDES	16.825	23.714	-	-	-	-
Outros créditos	1.440	478	55	81	80	95
Ativo Não Circulante	2.472.505	2.291.024	2.029.174	2.010.664	2.005.613	1.998.636
Investimento temporário	63.540	51.383	20.554	6.909	6.909	4.958
Estoques	142.479	0	-	-	-	-
Impostos a recuperar	121.556	124.194	121.683	121.683	121.683	121.683
Despesas antecipadas	5.347	-	-	-	-	-
Encargos financeiros BNDES	4.964	-	-	-	-	-
Outros créditos	9.485	14.547	22.265	22.418	22.383	22.369
Ativos mantidos para venda	703	703	3.317	3.316	3.316	3.316
Investimentos em empresas controladas	-	-	0	(1)	(1)	(1)
Imobilizado	2.106.451	2.087.811	1.855.378	1.850.926	1.846.474	1.842.026
Intangível	17.980	12.386	5.977	5.413	4.848	4.284
Ativo Total	3.257.863	3.089.722	2.235.151	2.212.971	2.208.139	2.204.909

- **Redução de 32,3% (R\$1 bilhão) do Ativo Total do Grupo EAS entre 2017 e mar/2020**
 - ❖ Os principais ativos que reduziram foram: contas a receber, estoques e investimento temporário que serão explicados nas próximas páginas.
- **O imobilizado representou 83,5% (R\$1,8 bilhão) do ativo total e está quase na sua totalidade dado em garantia em razão dos seus respectivos financiamentos.**
- **O saldo em caixa de R\$136,3 milhões representou 6,2% do ativo total em mar/20 e estava distribuído entre as empresas do Grupo: R\$79,7 milhões (EAS), R\$44 milhões (Consunav) e R\$ 12,6 milhões (EAS INC).**

Base de preparação das demonstrações financeiras

- As demonstrações contábeis de 2017 e 2018 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu. No relatório de auditoria de 2018, destaca-se a ênfase de *going concern*, o que significa incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional. Essa nota é usual para empresas que estão passando por crise de liquidez que, a curto-médio prazo, pode acarretar pedido de recuperação judicial. Ressalta-se que em 2018 houve prejuízo acumulado acima de R\$ 1 bilhão e a Administração já havia tomado diversas medidas de reestruturação operacional e financeira, buscando manter a continuidade das atividades do Grupo EAS, inclusive tendo o suporte financeiro dos acionistas.
- É importante ressaltar que as informações consolidadas de 2017 e 2018 apresentadas na tabela ao lado não possuem os números da Recuperanda Consunav, já que não foi incluída no processo de consolidação em função da sua paralisação no período auditado.
- A partir de 2019, houve a inclusão da Recuperanda Consunav e da EAS INC. no consolidação dos demonstrativos contábeis.
- Como medida de redução de despesas, houve a substituição dos auditores externos para a Ecovis Pemon no ano de 2019.
- A Pemom Auditores Independentes S.S. realizou a auditoria dos demonstrativos financeiros do Grupo EAS com abstenção de opinião, conforme informado na página 8 deste documento.
- As demonstrações financeiras dos meses de janeiro e março de 2020 não foram auditadas, já que o EAS, por ser uma sociedade anônima de capital fechado, não possui obrigatoriedade de auditoria externa mensal. Os Administradores optaram por realizar auditoria externa anual das demonstrações contábeis.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

Informações dos principais ativos - Grupo EAS

- **Caixa e aplicações financeiras:** o saldo disponível em 31/03/2020 contábil era de R\$136,3 milhões do Grupo EAS. Conforme relatórios gerenciais de fluxo de caixa, ocorreram bloqueios judiciais no montante de R\$47,5 milhões e aplicações financeiras dadas em garantias em empréstimos (*cash collateral*) de R\$3,8 milhões, assim o saldo líquido disponível seria cerca de R\$89 milhões. Entre dezembro de 2019 e março de 2020 houve redução de R\$5,3 milhões nessa conta, de acordo com o saldo contábil.
- **Contas a receber:** no decorrer dos anos, as contas a receber foram reduzindo, principalmente, devido a não existência de novos contratos. Há saldo de R\$4,6 milhões referente aos contratos de construção de navios e R\$4,5 milhões relacionadas a sucata e a data esperada do recebimento integral é até dezembro de 2020. Há ainda um valor de R\$3,2 milhões relacionado ao EAS INC. com provisão de R\$1,4 milhão, embora o restante não tem expectativa de recebimento. O restante do saldo refere-se ao contas a receber do EAS INC.
- **Estoques e adiantamento a fornecedores:** entre 2018 e 2019, o saldo de estoques reduziu de R\$104,6 milhões para R\$13,6 milhões. Essa redução de R\$91 milhões se deveu ao principalmente ao consumo das matérias-primas utilizadas nas embarcações fabricadas no ano de 2019. Em março de 2020, o saldo de estoques se mantém na ordem de R\$13,5 milhões. O saldo de adiantamento a fornecedores de R\$24,2 milhões, sendo R\$18,5 milhões de fornecedores estrangeiros e R\$5,7 milhões de fornecedores nacionais. Os adiantamentos efetuados para fornecedores estrangeiros realizados são basicamente para aquisições de equipamentos de carga e lastro de navios.

- **Impostos a recuperar:** o principal imposto a recuperar está relacionado com o Reintegra, o que representa 53% do saldo total da conta em março de 2020. Conforme informado no relatório de auditoria, o EAS conseguiu os requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra relativo aos projetos relacionados à exportação representados pela construção da plataforma P-55 e dos cascos dos navios 001 (João Cândido), 002 (Zumbi dos Palmares), 005 (André Rebouças), 009 (Milton Santos), 010 (Abdias Nascimento), 011 (Castro Alves), 012 (Carlos Drummond) e 013 (Olavo Bilac) que atingiram o índice de conteúdo nacional definidos no regime e finalizados dentro do prazo de vigência do benefício.
- De acordo com a Administração, os créditos de PIS/Cofins a recuperar e a compensar e o Reintegra serão compensados com os tributos federais a pagar, tais como: imposto de renda e contribuição social e demais tributos retidos na folha de pagamento. No próximo documento, será a apresentado a movimentação mensal da compensação de tributos.

Abertura dos Impostos a Recuperar R\$ mil	dez-17	dez-18	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20
Ativo circulante	19.219	17.664	7.999	9.858	9.656	9.482
PIS a recuperar	3.450	4.797	4.177	4.500	4.459	4.409
Cofins a recuperar	7.585	5.137	2.042	3.528	3.337	3.096
Imposto de renda	7.171	6.717	767	843	873	988
Outros	1.013	1.013	1.013	988	988	988
Ativo não circulante	121.556	124.194	123.413	121.683	121.683	121.683
PIS a compensar (ativo imobilizado)	5.375	5.378	5.378	5.070	5.070	5.070
COFINS a compensar (ativo imobilizado)	46.485	46.497	46.497	45.077	45.077	45.077
Reintegra	60.434	69.430	69.430	69.430	69.430	69.430
INSS s/faturamento	1.207	916	135	135	135	135
Outros	8.055	1.973	1.972	1.972	1.972	1.972
Total	140.775	141.858	131.412	131.542	131.339	131.165

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

Informações dos principais ativos - Grupo EAS (continuação)

- **Investimento temporário:** representam as aplicações financeiras restritas que são garantias contratuais de empréstimos junto ao BNDES. Em março/20, o saldo era cerca de R\$5 milhões.
- **Bens destinados à venda:** representa saldo de R\$3,3 milhões e não apresentou variação em relação ao ano de 2019. No próximo documento será apresentado os bens destinados à venda em detalhes.
- **Outros créditos:** essa conta é composta por: (i) depósitos judiciais de aproximadamente R\$19 milhões, sendo R\$12 milhões relacionados a ações trabalhistas e R\$6,9 milhões relacionados a ações junto a fornecedores e (ii) aproximadamente R\$ 3,2 milhões de crédito entre as partes relacionadas o EAS INC. e o EAS de prestação de serviços com relação aos contratos de *drills*. No próximo relatório, apresentaremos mais detalhes dessa transação e a expectativa de recebimento pela Administração.
- **Imobilizado:** está quase na sua totalidade dado em garantia em razão dos seus respectivos financiamentos. Houve a necessidade de provisionar R\$184 milhões devido ao teste de *impairment* e o valor de liquidação do ativo seria de R\$1,8 bilhão. As movimentações realizadas nessa conta, entre dezembro de 2019 e março de 2020, referem-se às depreciações e amortizações do período. Não houve novas aquisições de ativos imobilizado no período. Os ativos fixos com maior representatividade são: as edificações de R\$1,6 bilhão e as máquinas e os equipamentos de aproximadamente de R\$335 milhões.
- **Intangível:** em março de 2020 o saldo líquido de intangível de R\$4,2 milhões, refere-se principalmente ao software em uso.

Abertura do Imobilizado - R\$	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
Imobilizado	1.855.377.847	1.850.925.685	1.846.474.212	1.842.026.350	1.837.580.662
Imobilizado Bruto	2.600.565.367	2.600.565.367	2.600.565.367	2.600.565.367	2.600.565.367
Terrenos	61.763.157	61.763.157	61.763.157	61.763.157	61.763.157
Prédios e Construções	1.735.270.148	1.735.270.148	1.735.270.148	1.735.270.148	1.735.270.148
Instalações	63.638.496	63.638.496	63.638.496	63.638.496	63.638.496
Máquinas e Equipamentos	244.502.989	244.502.989	244.502.989	244.502.989	244.502.989
Móveis e Utensílios	9.267.234	9.267.234	9.267.234	9.267.234	9.267.234
Veículos	11.591.069	11.591.069	11.591.069	11.591.069	11.591.069
Informática - Hardware	15.305.833	15.305.833	15.305.833	15.305.833	15.305.833
Maquinas e Equipamentos Importados 20 - PE	284.448.640	284.448.640	284.448.640	284.448.640	284.448.640
Ferramentas	32.531.720	32.531.720	32.531.720	32.531.720	32.531.720
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	1.124.250	1.124.250	1.124.250	1.124.250	1.124.250
Juros S/Financiamento - Imobilizado em Uso	141.121.831	141.121.831	141.121.831	141.121.831	141.121.831
Total Imobilizado em Andamento	15.702.113	15.702.113	15.702.113	15.702.113	15.702.113
Depreciação	(760.889.632)	(765.341.795)	(769.793.267)	(774.241.130)	(778.686.818)
Depreciação - Edifícios e Benefitorias	(215.957.191)	(217.548.860)	(219.140.530)	(220.732.200)	(222.323.870)
Depreciação - Instalações	(48.868.103)	(49.415.154)	(49.962.205)	(50.509.256)	(51.056.307)
Depreciação - Máquinas e Equipamentos	(127.615.691)	(128.724.045)	(129.832.397)	(130.940.732)	(132.049.029)
Depreciação - Móveis e Utensílios	(7.725.232)	(7.772.019)	(7.818.811)	(7.865.597)	(7.911.663)
Depreciação - Veículos	(11.581.791)	(11.582.012)	(11.582.233)	(11.582.454)	(11.582.675)
Depreciação - Informática Hardware	(14.454.589)	(14.474.092)	(14.493.594)	(14.513.097)	(14.531.184)
Depreciação - Maqs. e Equipos. Import. 20 - PE	(67.649.563)	(68.242.710)	(68.835.858)	(69.429.006)	(70.022.153)
Depreciação Ferramentas	(30.304.686)	(30.358.155)	(30.410.967)	(30.460.221)	(30.509.473)
Depreciação Benefitoria em Bens de Terceiros	(434.201)	(437.079)	(439.956)	(442.834)	(445.711)
Depreciação Juros Capitalizados	(52.298.586)	(52.787.668)	(53.276.715)	(53.765.734)	(54.254.753)
Provisão Perda Valor Recuperável Ativos-Impairment	(184.000.000)	(184.000.000)	(184.000.000)	(184.000.000)	(184.000.000)

- É importante ressaltar que no laudo de avaliação apresentado no Plano de Recuperação Judicial de março de 2020, o valor justo apresentado de prédios e terrenos era de aproximadamente de R\$1,4 bilhão e o valor de liquidação de R\$1,3 bilhão. E, máquinas e equipamentos e instalações representavam R\$745,5 milhões de valor justo e R\$654 milhões de valor de liquidação.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Passivo

R\$000	2017	2018	2019	jan/20	fev/20	mar/20
Passivo Circulante	804.137	629.940	286.592	280.840	295.469	321.327
Fornecedores	159.226	104.007	72.391	77.072	84.484	102.356
Empréstimos e financiamentos	499.023	414.176	153.538	11.054	11.512	10.984
Debêntures / Financiamentos Estaleiro	101.162	-	-	131.914	138.659	145.898
Obrigações trabalhistas e encargos	25.249	78.007	13.565	13.331	12.653	12.492
Impostos a recolher	1.334	1.453	545	718	785	872
Adiantamentos de clientes	526	12.281	7.692	8.292	9.267	10.564
Contas a pagar Transpetro	16.157	18.181	-	-	-	-
Outras contas a pagar	1.460	1.835	38.861	38.458	38.110	38.161
Passivo Não Circulante	1.636.364	1.289.795	1.211.113	1.216.775	1.216.817	1.216.956
Fornecedores	112.973	117.290	116.712	116.756	116.798	116.936
Empréstimos e financiamentos	1.255.251	1.016.666	900.143	900.143	900.143	900.143
Debêntures	62.686	-	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes	-	-	1.436	1.436	1.436	1.436
Provisão para contingências	26.946	44.946	60.191	60.191	60.191	60.191
Contas a pagar Transpetro	127.881	110.893	96.390	96.390	96.390	96.390
Débitos com partes relacionadas	50.627	-	36.242	41.861	41.861	41.861
Patrimônio Líquido	817.362	1.169.987	737.445	715.356	695.852	666.627
Capital social	1.735.681	2.107.837	2.158.463	2.158.463	2.158.463	2.158.463
AFAC	-	50.627	-	-	-	-
Prejuízos acumulados	(1.025.857)	(1.096.015)	(1.528.556)	(1.550.645)	(1.570.149)	(1.599.374)
Ajuste acumulado de conversão	107.538	107.538	107.538	107.538	107.538	107.538
Passivo Total	3.257.863	3.089.722	2.235.151	2.212.971	2.208.139	2.204.909

Base de preparação das demonstrações financeiras

- Vide página 33.

Informação dos principais passivos do Grupo EAS

- Observa-se que o Grupo ainda não separou na contabilidade a conta do passivo chamada Recuperação Judicial que identifica rapidamente o passivo concursal, os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. E, também, facilita o acompanhamento do passivo não sujeito à Recuperação Judicial (extraconcursal). Já recomendamos para a Recuperanda realizar essa separação, que será realizada até a aprovação do plano de RJ.
- Além disso, no atual estágio do processo de Recuperação Judicial chamado fase administrativa, a Administração está preparando a documentação suporte para a análise dos créditos concursais para a Administradora Judicial.
- Em vista disso, como o passivo concursal ainda está sob análise, será apresentado em grandes números o passivo concursal e o extraconcursal do Grupo EAS em março de 2020. O valor do passivo concursal de aproximadamente R\$2,3 bilhão apresentado na tabela na próxima página está maior que o passivo total de R\$1,5 bilhão (Passivo Circulante mais o Passivo não Circulante) na tabela ao lado. Isso porque o passivo total apresentado na tabela ao lado, está consolidado, ou seja, com a eliminação de saldos e transações entre as entidades que compõem o Grupo EAS - EAS (Recuperanda), Consunav (Recuperanda) e a EAS Inc. (Fora do processo Recuperação Judicial). No caso, a diferença é referente ao adiantamento de clientes junto ao EAS INC.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Passivo

Informações dos principais passivos - Grupo EAS (continuação)

Principais dívidas listada na RJ (*)			
Rubrica BP	Credor	R\$000	Part.(%)
Empréstimos e Financiamentos	Diversos	1.057	45,6%
Adiantamento de clientes LP	EAS Inc.	994	42,9%
Outras contas a pagar CP e LP	Transpetro	134	5,8%
Contingência	Trabalhista e Cível	56	2,4%
Mútuo acionistas	QG e Mover	42	1,8%
Fornecedores LP	Montec, SHI e outros	22	0,9%
Fornecedores	Diversos	13	0,6%
Total de créditos na RJ		2.318	100,0%

Excluindo EAS Inc. (994)

Total de créditos sujeitos a RJ sem o EAS INC (A) 1.324

Total do passivo consolidado em mar/20 (B) 1.538

Total de créditos não sujeitos a RJ (B) - (A) 215

EAS INC.	187
Obrigações trabalhistas e encargos	12
Adiantamento de clientes	6
Contingências	4
Impostos a recolher	1
Outros	4



~ R\$28 milhões de crédito extraconcursal do EAS

- A expectativa de pagamento do passivo sujeito a Recuperação Judicial que representa cerca de R\$2,3 bilhões depende da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Já o passivo extraconcursal, estimado de R\$28 milhões deverá ser quitado normalmente, conforme os respectivos contratos vigentes. Tal passivo será detalhado nos próximos documentos, considerando as principais aberturas e natureza, informando o prazo médio de pagamento de cada conta e o impacto no fluxo de caixa projetado.
- Ressalta-se que nos demonstrativos contábeis o saldo da dívida concursal do Grupo EAS, ainda segue normalmente as regras contábeis, portanto na análise ao lado referente aos dados de março de 2020, podem haver atualizações monetárias de acordo com o contrato após o pedido de Recuperação Judicial, como também, oscilações da taxa de câmbio, apresentando diferenças da relação de credores protocolada nos autos.
- Empréstimos e financiamentos:** referem-se à construção do estaleiro, sendo o BNDES o principal credor no montante de R\$980 milhões (93%) e custo representado pelo índice de variação da taxa de câmbio do dólar americano, TJLP e juros contratuais entre 2,5% a 5,0%.

R\$000	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
Total Financiamentos	1.053.681	1.043.110	1.050.314	1.057.024
BNDES	975.908	966.341	973.086	980.325
Banco do Brasil	76.247	75.752	76.204	76.699
FINEP	1.526	1.018	1.024	-
Passivo circulante	153.538	142.968	150.172	156.882
Passivo não circulante	900.143	900.143	900.143	900.143



Demonstração de Resultado Consolidado Histórico - GRUPO EAS

R\$000					Mensal		
	2017	2018	2019	1T20	jan/20	fev/20	mar/20
Receita Bruta	918.203	1.020.472	227.135	573	40	527	6
Receita da construção naval	918.203	1.020.472	188.719	-	-	-	-
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	-	-	38.416	573	40	527	6
Incentivos Fiscais (Reintegra)	-	-	-	-	-	-	-
Deduções (Impostos)	-	-	(4.365)	(349)	(9)	(115)	(225)
% receita bruta	0,0%	0,0%	-1,9%	-60,8%	-21,2%	-21,8%	-3890,1%
Receita líquida	918.203	1.020.472	222.770	224	32	412	(219)
% crescimento		11,1%	-78,2%	-49,4%	-100,0%	1195,6%	-153,2%
Custo da construção naval	(669.730)	(768.601)	(112.525)	(996)	(233)	(299)	(464)
% margem bruta	-72,9%	-75,3%	-50,5%	-443,5%	-733,9%	-72,5%	211,2%
Mão de Obra Direta			(33.204)	(255)	(87)	(135)	(32)
Equipamentos e Materiais			(84.455)	(37)	(12)	(25)	-
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)			5.134	(704)	(135)	(138)	(431)
Provisão e Reversão Onerosa			-	-	-	-	-
Lucro bruto	248.473	251.871	110.246	(771)	(202)	113	(683)
Margem bruta	27,1%	24,7%	49,5%	0,0%	-633,9%	27,5%	311,2%
Receitas e Despesas Operacionais	(177.179)	(196.069)	(444.965)	(26.811)	(9.684)	(9.137)	(7.991)
% receita líquida	-19,3%	-19,2%	-199,7%	-11942,8%	-30443,1%	-2217,0%	3641,8%
Despesas gerais e administrativas	(197.120)	(265.339)	(197.292)	(11.041)	(4.409)	(4.073)	(2.559)
Depreciação e amortização	(15.668)	(15.179)	(243.903)	(15.045)	(5.017)	(5.016)	(5.012)
Impairment	(33.970)	33.970	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	(1.168)	-	-	-	-
Outras receitas operacionais - líquidas	69.579	50.479	-	-	-	-	-
Fianças/Performance Bond	-	-	(2.603)	(726)	(258)	(47)	(420)
Lucro operacional	71.294	55.801	(334.720)	(27.582)	(9.885)	(9.023)	(8.674)
% receita líquida	7,8%	5,5%	-150,3%	-12286,3%	-31077,1%	-2189,5%	3953,1%
Resultado financeiro	(176.379)	(125.960)	(97.822)	(43.235)	(12.203)	(10.481)	(20.551)
Prejuízo do Exercício	(105.085)	(70.159)	(432.541)	(70.817)	(22.088)	(19.504)	(29.225)
% receita líquida	-11,4%	-6,9%	-194,2%	-31544,9%	-69440,1%	-4732,7%	13319,2%

Informações sobre a DRE

- Em 2019, a receita líquida do Grupo atingiu R\$222,7 milhões, apresentando redução de 80% em relação ao ano de 2018 que teve receita líquida acima de R\$ 1 bilhão.
- No 1º trimestre de 2020, a receita bruta de R\$573 mil foi proveniente de venda de sucatas. As deduções refletem os impostos sobre outras receitas em que incidem ICMS (R\$70 mil), PIS e COFINS (R\$278 mil) representando 60,8% sobre a receita bruta. No próximo documento será reportado os motivos de valores tão elevados em relação as vendas. No histórico não havia deduções de impostos, já que o EAS possuía incentivos fiscais para a construção de embarcações.
- Os custos do 1T20 representaram 443,5% das receitas líquidas, gerando prejuízo bruto de R\$771 mil. As principais despesas operacionais são: depreciação e amortização de R\$15 milhões, que não possui efeito caixa. As despesas administrativas e de vendas que representaram R\$11 milhões
- O prejuízo operacional de R\$27,6 milhões e somando ao resultado financeiro de R\$43,2 milhões, o prejuízo líquido atingiu R\$70,8 milhões.
- O resultado financeiro foi impactado fortemente pela variação cambial no valor de R\$22,7 milhões e pelos juros do BNDES de R\$22,7 milhões.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Evolução dos Indicadores Econômico-Financeiros

	2017	2018	2019	jan/20	fev/20	mar/20
Prazos médios						
Recebimento	168	141	26	13.172	1.098	116.657
Estocagem	109	69	121	4.849	3.789	2.439
Pagamento	86	49	232	9.904	8.488	6.625
Ciclo operacional	278	210	147	18.021	4.887	119.097
Ciclo financeiro	192	161	(85)	8.117	(3.600)	112.472
Liquidez						
Corrente	0,98	1,27	0,72	0,72	0,69	0,64
Seca	0,72	1,03	0,59	0,59	0,56	0,52
Geral	1,33	1,61	1,49	1,48	1,46	1,43
Geração de Caixa (EBITDA)						
EBITDA	86.962	70.980	n/a	n/a	n/a	n/a
Margem EBITDA	9,5%	7,0%	n/a	n/a	n/a	n/a
Dívida bruta (financeira)						
Curto Prazo	600.185	414.176	153.538	142.968	150.172	156.882
Longo Prazo	1.317.937	1.016.666	900.143	900.143	900.143	900.143
Dívida bruta (financeira)	1.918.122	1.430.842	1.053.681	1.043.110	1.050.314	1.057.024
Curto Prazo - %	31,3%	28,9%	14,6%	13,7%	14,3%	14,8%
Longo Prazo - %	68,7%	71,1%	85,4%	86,3%	85,7%	85,2%
Caixa e equivalentes de caixa	103.559	206.796	141.645	136.512	135.552	136.323
Dívida líquida (financeira)	1.814.563	1.224.046	912.037	906.598	914.762	920.702
Dívida líquida (financeira)/EBITDA	20,9x	17,2x	n/a	n/a	n/a	n/a
Endividamento Bruto Total						
Empréstimos e financiamentos	1.918.122	1.430.842	1.053.681	1.043.110	1.050.314	1.057.024
Fornecedores	272.199	221.297	189.103	193.828	201.282	219.292
Contas a pagar transpetro	144.038	129.074	96.390	96.390	96.390	96.390
Obrigações trabalhistas e fiscais	26.583	79.460	14.110	14.049	13.437	13.363
Endividamento Bruto Líquido	2.257.383	1.653.878	1.211.639	1.210.865	1.225.871	1.249.747
Endividamento Bruto Líquido/EBITDA	26,0x	23,3x	n/a	n/a	n/a	n/a

O ciclo financeiro é o tempo entre o pagamento a fornecedores e o recebimento das vendas. O ciclo operacional, que inicia com a compra da matéria-prima e finaliza com o recebimento referente às vendas. Observa que os prazos médios, a partir de janeiro de 2020 não refletem o histórico devido à ausência de receitas de contratos de construção de naval desde julho de 2019.

Os índices de liquidez corrente e seca servem para indicar a capacidade de pagamento do Grupo EAS no Curto Prazo. Na liquidez seca, que desconsidera o saldo de estoques e na liquidez corrente, o Grupo apresentou resultado inferior a um, indicando sua incapacidade de honrar seus compromissos no curto prazo. O índice de liquidez geral que indica a capacidade de pagamento no Longo Prazo, está superior a um, o que significa que o Grupo quitaria em sua totalidade suas obrigações com os seus ativos existentes.

O EBITDA mede a capacidade potencial de geração de caixa e foi calculado desconsiderando as despesas de depreciação e amortização (D&A). Não foram excluídas despesas extraordinárias com eventos não recorrentes, o que pode refletir melhor o indicador. Entretanto, desde 2019, o EBITDA contábil não é positivo mesmo excluindo as contas sem efeito caixa (D&A).

O passivo bruto contábil do Grupo EAS atingiu aproximadamente R\$1,3 bilhão sendo distribuídos em: empréstimos e financiamentos R\$1,0 bilhão, fornecedores de R\$219 milhões, R\$133,5 milhões relacionados aos créditos junto a Transpetro e R\$13,3 milhões de obrigações trabalhistas e fiscais. O valor da dívida concursal está em análise pela Administradora Judicial.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Demonstrações Financeiras Consolidadas – Março/2020

Ativo Consolidado: Destacando as Contas Eliminadas entre as Empresas do Grupo EAS

CONSOLIDAÇÃO 2020	EAS BR	EAS INC	CONSUNAV	COMBINADO	Eliminações	CONSOLIDADO
Ativo Circulante	136.716	38.882	45.127	220.725	(14.452)	206.273
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.690	12.593	44.040	136.323		136.323
Contas a Receber Contratos de Construção	10.675	26.290	-	36.964	(14.452)	22.513
Impostos a Recuperar	8.395	-	1.087	9.482		9.482
Estoques/Adiantamentos a Fornecedores	37.688	-	-	37.688		37.688
Despesas Antecipadas	173	-	-	173		173
Outros Créditos	95	-	-	95		95
Ativo Não Circulante	2.889.128	993.738	-	3.882.866	(1.884.230)	1.998.636
Investimento Temporário	4.958	-	-	4.958		4.958
Bens destinados a Venda	3.316	-	-	3.316		3.316
Estoques/ Adiantamentos a Fornecedores -	-	993.738	-	993.738	(993.738)	-
Outros Créditos - LP	67.451	-	-	67.451	(45.083)	22.369
Investimento em Empresa Controlada	845.409	-	-	845.409	(845.410)	(1)
Imobilizado	1.842.026	-	-	1.842.026		1.842.026
Intangível	4.284	-	-	4.284		4.284
TOTAL ATIVO	3.025.844	1.032.620	45.127	4.103.591	(1.898.682)	2.204.909

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Demonstrações Financeiras Consolidadas – Março/2020

Passivo Consolidado: Destacando as Contas Eliminadas entre as Empresas do Grupo EAS

CONSOLIDAÇÃO 2020	EAS BR	EAS INC	CONSUNAV	COMBINADO	Eliminações	CONSOLIDADO
Passivo Circulante	228.891	106.879	45.091	380.861	(59.534)	321.327
Fornecedores	18.055	98.753	-	116.808	(14.452)	102.356
Empréstimos e Financiamentos	10.984	-	-	10.984	-	10.984
Financiamentos Estaleiro	145.898	-	-	145.898	-	145.898
Obrigações Tributárias	864	-	8	872	-	872
Obrigações Trabal. e Encargos a Pagar	12.492	-	-	12.492	-	12.492
Adiantamento de Clientes	2.438	8.126	-	10.564	-	10.564
Outras Contas a Pagar	38.161	-	45.083	83.244	(45.083)	38.161
Passivo Não Circulante	2.130.326	80.368	-	2.210.694	(993.738)	1.216.956
Fornecedores - LP	36.568	80.368	-	116.936	-	116.936
Financiamentos Estaleiro - LP	900.143	-	-	900.143	-	900.143
AFAC Adiantamento p/Futuro Aumento Car.	1.436	-	-	1.436	-	1.436
Adiantamento de Clientes - LP	993.738	-	-	993.738	(993.738)	0
Outras Contas a Pagar (Transpetro) - LP	96.390	-	-	96.390	-	96.390
Provisão para Contingências	60.191	-	-	60.191	-	60.191
Mútuo Acionistas	41.861	-	-	41.861	-	41.861
Patrimônio Líquido	666.627	845.373	36	1.512.036	(845.410)	666.627
Capital Social	2.158.463	13.417	582	2.172.462	(13.999)	2.158.463
Ajustes de Avaliação Patrimonial	107.538	438.875	0	546.413	(438.875)	107.538
Resultado do Período Acumulado	(1.599.374)	393.081	(546)	(1.206.838)	(392.536)	(1.599.374)
TOTAL PASSIVO	3.025.844	1.032.620	45.127	4.103.591	(1.898.682)	2.204.909

5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

- Endividamento concursal, de acordo com o Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05, publicado em 05/03/2020.
 - ❖ O passivo concursal total está contabilizado no EAS.
 - ❖ A Classe II e a Classe III representam cerca de 50% do valor do passivo concursal
 - ❖ A Classe II possui 6 (seis) credores, sendo que o BNDES representa 78,5% (R\$871 milhões) e 2 (dois) credores são partes relacionadas representando 2,7% do valor total da Classe II
 - ❖ O passivo entre partes relacionadas representa aproximadamente R\$ 1 bilhão, 87,7% da Classe III

	Nº Credores	Part. (%)	BRL	EUR	USD	Total em BRL	Part. (%)
Classe I - Trabalhista	213	52,6%	9.506.279,75	-	-	9.506.279,75	0,4%
Classe II - Garantia Real	6	1,5%	1.110.344.535,12	-	-	1.110.344.535,12	48,0%
Classe III - Quirografária	106	26,2%	1.167.504.391,92	1.840.850,82	2.751.364,07	1.189.735.002,70	51,5%
Classe IV - ME e EPP	80	19,8%	2.257.194,47	-	-	2.257.194,47	0,1%
Total	405	100,0%	2.289.612.401,26	1.840.850,82	2.751.364,07	2.311.843.012,04	100,0%

Ptax - 05/03/2020	R\$
R\$ / US\$	4,6207
R\$ / Euro	5,1701

Classe II - Garantia Real	R\$	Part. (%)
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento	871.396.871	78,5%
Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	118.722.875	10,7%
Banco Bradesco S/A	59.725.764	5,4%
Caixa Econômica Federal	30.796.185	2,8%
Mover Participações S/A	24.616.103	2,2%
Queiroz Galvão S/A	5.086.737	0,5%
Total	1.110.344.535	100,0%

Classe III - Quirografária	BRL	EUR	USD	Total BRL	Part. (%)
EAS INTERNACIONAL, INC.	993.738.223	-	-	993.738.223	83,5%
BANCO DO BRASIL S/A	68.648.114	-	-	68.648.114	5,8%
ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A	47.649.794	-	-	47.649.794	4,0%
ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA	23.812.090	-	-	23.812.090	2,0%
GE ENERGY POWER CONVERSION UK LTD	17.899.997	1.840.851	-	27.417.380	2,3%
MONTEC MONTAGEM TECNICA LTDA	8.700.000	-	-	8.700.000	0,7%
SAMSUNG HEAVY INDUSTRIES CO., LTD	-	-	2.650.690	12.248.043	1,0%
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	1.523.605	-	-	1.523.605	0,1%
EUROMARINE SERVICOS ANTICORROSIVOS LTDA	715.563	-	-	715.563	0,1%
CONSTRUTORA STEIN LTDA	549.550	-	-	549.550	0,0%
Subtotal - 10 principais credores	1.163.236.938	1.840.851	2.650.690	1.185.002.364	99,6%
Subtotal - Outros 96 credores	4.267.454	-	100.674	4.732.639	0,4%
Total - 106 credores	1.167.504.392	1.840.851	2.751.364	1.189.735.003	100,0%

6. FASE ADMINISTRATIVA

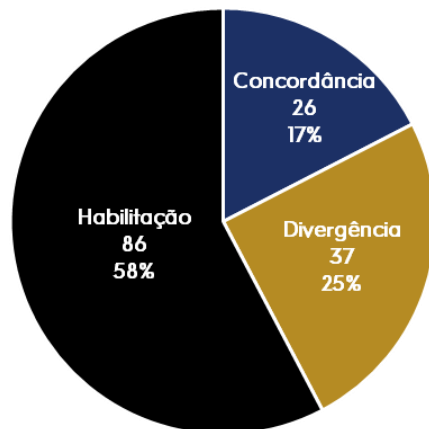


Prazo do Edital do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º) findar-se-á em 19/06/2020.

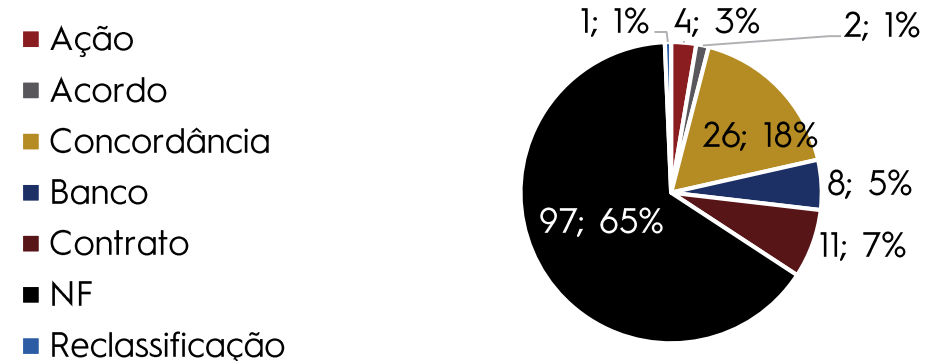
- Findo o prazo para apresentação de habilitações e divergência em 05/05/20, foram recebidas 149 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias, conforme quadro resumo abaixo

Classificação H&D	Credor		Recuperanda		Credor e Recuperanda	
	Ação	4	Acordo	1	Contrato	2
Acordo	1	NF	90	Credor Concorda e Recuperanda pede inclusão de NF	1	
Concordância	26			Credor Concorda e Recuperanda pede Reclassificação	1	
Banco	1			Credor pede exclusão e Recuperanda acrescenta NF	1	
Contrato	9			NF	5	
				Banco	7	
	Total				149	

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
8	CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS	03.826.353/0001-33			-	I	R\$	12.088.217,58	Habilitação	Ação Credor	12.088.217,58
10	DIVANETE MARIA DA SILVA	616.689.584-49	I	R\$	41.039,70	I	R\$	29.745,20	Divergência	Ação Credor	- 11.294,50
19	KLEBERSON JOSE DA ROCHA	067.475.624-02	I	R\$	220.714,62	I	R\$	220.714,62	Divergência	Ação Credor	-
128	ENGITA NAVAL CONSTRUCOES EIRELLI ME	09.194.858/0001-09	IV	R\$	50.000,00	IV	R\$	39.108.939,24	Divergência	Ação Credor	39.058.939,24
38	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	II	R\$	118.722.875,00	II	R\$	118.722.875,00	Divergência	Acordo Credor	-
92	MAN ENERGY SOLUTIONS	Internacional	III	R\$	126.768,00	III	R\$	100.798,55	Divergência	Acordo Recuperanda	- 25.969,45
49	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12			-	III	R\$	9.083.809,28	Habilitação	Banco Credor	9.083.809,28
34	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	II	R\$	59.725.764,17	II	R\$	31.957.948,80	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	- 27.767.815,37
35	BNDES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	33.657.248/0001-89	II	R\$	871.396.871,03	II	R\$	906.402.883,34	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	35.006.012,31
36	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	61.522.512/0021-56			-	II	R\$	31.959.748,81	Habilitação	Banco Credor e Recuperanda	31.959.748,81
39	QUEIROZ GALVÃO S/A	02.538.798/0001-55	II	R\$	5.086.736,61	II	R\$	6.208.570,57	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	1.121.833,96
50	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	III	R\$	68.648.114,46	III	R\$	70.096.510,23	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	1.448.395,77
63	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	61.522.512/0021-56	III	R\$	1.846,32	III	R\$	4.088,28	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	2.241,96
76	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	33.749.086/0001-09	III	R\$	1.523.605,33	III	R\$	6.723.702,05	Divergência	Banco Credor e Recuperanda	5.200.096,72
1	ANDERSON VARELA DE MELO	081.390.344-01	I	R\$	11.020,80	I	R\$	11.020,80	Divergência	Concordância	-
3	BISPO E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	07.570.650/0001-11	I	R\$	1.809,82	I	R\$	1.809,82	Divergência	Concordância	-
4	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA	368.843.324-68	I	R\$	40.000,00	I	R\$	40.000,00	Divergência	Concordância	-
5	CARLOS ANDRE SILVA DE LIRA	060.224.444-70	I	R\$	10.016,26	I	R\$	10.016,26	Divergência	Concordância	-

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Class e	Moeda	Valor			
6	CARVALHO & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS	24.135.444/0001-00	I	R\$	7.000,00	I	R\$	7.000,00	Divergência	Concordância	-
11	EDVALDO TARGINO DA SILVA	041.100.314-35	I	R\$	38.638,49	I	R\$	38.638,49	Divergência	Concordância	-
14	JACILENE MARIA DOS SANTOS ARRUDA SANTANA	7974.684.544-87	I	R\$	11.234,09	I	R\$	11.234,09	Divergência	Concordância	-
15	JAILSON AMARO DE SANTANA	107.761.964-21	I	R\$	14.189,82	I	R\$	14.189,82	Divergência	Concordância	-
20	LENILSON DE JESUS RODRIGUES	043.996.566-70	I	R\$	37.140,62	I	R\$	37.140,62	Divergência	Concordância	-
22	LEVY FRANCISCO JESUINO FILHO	074.290.644-26	I	R\$	3.764,71	I	R\$	3.764,71	Divergência	Concordância	-
23	LUCIANA DO NASCIMENTO COSTA LINS	065.616.704-18	I	R\$	17.104,87	I	R\$	17.104,87	Divergência	Concordância	-
29	REINALDO MAZZARDO	857.419.579-00	I	R\$	75.338,24	I	R\$	75.338,24	Divergência	Concordância	-
33	WILMA SANTOS DA SILVA	031.138.014-00	I	R\$	22.904,84	I	R\$	22.904,84	Divergência	Concordância	-
55	CLINICA ARMINDO MOURA NETO LTDA	02.045.791/0001-00	III	R\$	1.345,24	III	R\$	1.345,24	Divergência	Concordância	-
75	ENSEADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	04.177.700/0001-07	III	R\$	5.502,17	III	R\$	5.502,17	Divergência	Concordância	-
78	GAMATRON RADIOGRAFIA INDUSTRIAL LTDA	02.106.449/0001-64	III	R\$	7.711,63	III	R\$	7.711,63	Divergência	Concordância	-
93	MULTICLINICA DA MULHER LTDA	11.968.549/0001-90	III	R\$	804,21	III	R\$	804,21	Divergência	Concordância	-
100	RUDDER SEGURANCA LTDA	87.060.331/0001-03	III	R\$	116.699,87	III	R\$	116.699,87	Divergência	Concordância	-
119	C.R. SANTOS GESTAO IMOBILIARIA E FINANCEIRA LTDA- ME	15.526.215/0001-18	IV	R\$	4.500,00	IV	R\$	4.500,00	Divergência	Concordância	-
123	CCW - ENGENHARIA LTDA- EPP	02.482.629/0001-40	IV	R\$	2.319,00	IV	R\$	2.319,00	Divergência	Concordância	-
124	CLIMEPE - CLINICA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E ESPECIALIDADES EIRELI- EPP	10.314.675/0001-69	IV	R\$	500,00	IV	R\$	500,00	Divergência	Concordância	-
127	ENDSERV INSPECAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME	07.460.856/0001-99	IV	R\$	2.950,92	IV	R\$	2.950,92	Divergência	Concordância	-

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
132	J. M. DE SANTANA FILHO-ME	03.701.044/0001-37	IV	R\$	9.016,00	IV	R\$	9.016,00	Divergência	Concordância	-
133	JMI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA- ME	11.554.743/0001-20	IV	R\$	361.633,97	IV	R\$	361.633,97	Divergência	Concordância	-
141	PPA - PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA- ME	07.037.571/0001-40	IV	R\$	1.373,11	IV	R\$	1.373,11	Divergência	Concordância	-
147	TECON ENGENHARIA EIRELI- EPP	70.242.631/0001-00	IV	R\$	35.833,98	IV	R\$	35.833,98	Divergência	Concordância	-
7	COSTA & CAMPELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.707.430/0001-00	I	R\$	18.346,32	I	R\$	94.886,92	Divergência	Contrato Credor	76.540,60
9	DANTAS DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	29.653.132/0001/02			-	I	R\$	15.000,00	Habilitação	Contrato Credor	15.000,00
18	JULIANA ENGRÁCIA DO N. N. MELO	055.712.824-28			-	I	R\$	1.641,44	Habilitação	Contrato Credor	1.641,44
25	MAC DOWELL, MELO E LEITE DE CASTRO ADVOGADOS	30.492.379/0001-65			-	I	R\$	20.000,00	Habilitação	Contrato Credor	20.000,00
27	MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.996.284/0001-80	I	R\$	1.009,00	I	R\$	2.913,33	Divergência	Contrato Credor	1.904,33
32	VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	27.819.937/0001-40	I	R\$	3.656,48	I	R\$	185.198,18	Divergência	Contrato Credor	181.541,70
99	ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA	59.106.955/0011-42	III	R\$	23.812.089,76	III	R\$	24.288.331,55	Divergência	Contrato Credor	476.241,79
105	TICKET SOLUÇÕES HDFDT S/A	03.506.307/0001-57			-	III	R\$	14.508,96	Habilitação	Contrato Credor	14.508,96
118	BFC TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	21.627.946/0001-52			-	IV	R\$	726.881,94	Habilitação	Contrato Credor	726.881,94
2	ANDRADE & LIMA ADVOGADOS	29.653.132/0001-02			-	I	R\$	15.000,00	Habilitação	Contrato Recuperanda	15.000,00

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
37	MOVER PARTICIPAÇÕES S.A.	01.098.905/0001-09	II	R\$	24.616.103,25	II	R\$	40.228.308,48	Divergência	Contrato Recuperanda	15.612.205,23
88	INSTITUTO DE APOIO A RESSOCIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	07.465.444/0001-41	III	R\$	4.612,50	III	R\$	9.378,75	Divergência	Credor Concorda e Recuperanda pede inclusão de NF	4.766,25
52	BRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	11.243.246/0001-00	III	R\$	47.529,65	III	R\$	47.529,65	Divergência	Credor Concorda e Recuperanda pede Reclassificação	-
96	POLICLINICA DE PIEDADE LTDA	08.110.473/0001-53	III	R\$	3.885,60	III	R\$	8.652,04	Divergência	Credor pede exclusão e Recuperanda a inclusão de NF	4.766,44
31	URBANO VITALINO ADVOGADOS	01.902.835/0001-08	I	R\$	2.580,00	I	R\$	23.480,00	Divergência	NF Credor e Recuperanda	20.900,00
98	RIOTRAVEL TURISMO LTDA	34.121.202/0001-03	III	R\$	1.566,18	III	R\$	7.102,95	Divergência	NF Credor e Recuperanda	5.536,77
126	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA- EPP	11.735.222/0001-79	IV	R\$	900,68	IV	R\$	900,68	Divergência	NF Credor e Recuperanda	0,00
137	NUCLEO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE PERNAMBUCO LTDA- EPP	69.925.667/0001-00	IV	R\$	3.082,00	IV	R\$	9.614,00	Divergência	NF Credor e Recuperanda	6.532,00
139	NUCLEO LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS EIRELI-ME	09.646.034/0001-22	IV	R\$	1.078,54	IV	R\$	1.476,51	Divergência	NF Credor e Recuperanda	397,97
12	ELIEL JOSE DOS SANTOS	040.992.924-79			-	I	R\$	21,61	Habilitação	NF Recuperanda	21,61
13	GILMAR ALVES MONTERIO	020.387.464-19			-	I	R\$	200,00	Habilitação	NF Recuperanda	200,00
16	JOSE MARCELINO DA CRUZ JUNIOR	076.117.314-59			-	I	R\$	2.309,29	Habilitação	NF Recuperanda	2.309,29
17	JOSE WARA FERREIRA AMARAL	661.392.954.-91			-	I	R\$	250,00	Habilitação	NF Recuperanda	250,00
21	LEO DELAROLE	167.336.868-99			-	I	R\$	2.635,10	Habilitação	NF Recuperanda	2.635,10

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
24	LUIZ VIEIRA MORGADO	741.993.667-68			-	I	R\$	353,22	Habilitação	NF Recuperanda	353,22
26	MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOGADO	17.375.812/0001-14	I	R\$	36.934,50	I	R\$	105.722,84	Divergência	NF Recuperanda	68.788,34
28	RAFAEL ALVES DE SOUZA	044.828.564-95			-	I	R\$	200,00	Habilitação	NF Recuperanda	200,00
30	RINO E COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	05.063.816/0001-88	I	R\$	200,00	I	R\$	21.862,91	Divergência	NF Recuperanda	21.662,91
40	AFC LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	24.312.884/0001-88			-	III	R\$	1.150,00	Habilitação	NF Recuperanda	1.150,00
41	ALBIERI E ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	16.936.252/0001-67			-	III	R\$	41.600,00	Habilitação	NF Recuperanda	41.600,00
42	AMS REALIZE NEGOCIO E PSICOLOGIA LTDA	11.230.460/0001-22			-	III	R\$	200,00	Habilitação	NF Recuperanda	200,00
43	ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	49.088.529/0001-06			-	III	R\$	301.829,37	Habilitação	NF Recuperanda	301.829,37
44	ARS SOLUCOES EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA	23.793.831/0001-63			-	III	R\$	35.000,00	Habilitação	NF Recuperanda	35.000,00
45	ASS DE PROT MATERNIDADE E A INFANCIA DA VITORIA ST ANTAO	11.683.174/0001-12	III	R\$	96,69	III	R\$	348,62	Divergência	NF Recuperanda	251,93
46	AUXILIAR ASSESSORIA JUNTO A CARTORIOS LTDA	46.390.118/0001-74			-	III	R\$	440,00	Habilitação	NF Recuperanda	440,00
47	AVERAGE TECNOLOGIA LTDA	56.098.742/0001-56	III	R\$	4.867,60	III	R\$	5.397,25	Divergência	NF Recuperanda	529,65
48	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01			-	III	R\$	22.250,51	Habilitação	NF Recuperanda	22.250,51
51	BOTLER SAUDE LTDA	01.377.780/0001-56			-	III	R\$	1.786,08	Habilitação	NF Recuperanda	1.786,08
53	CEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI	09.237.303/0001-05			-	III	R\$	1.239,00	Habilitação	NF Recuperanda	1.239,00
54	CENTRO DE DIAGNOSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA	12.857.736/0001-60			-	III	R\$	8.767,40	Habilitação	NF Recuperanda	8.767,40
56	CLINICA DE HOMEOPATIA E ACUPUNTURA L. GONCALVES LTDA	04.367.743/0001-55			-	III	R\$	2.388,20	Habilitação	NF Recuperanda	2.388,20

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
57	CLINICA DE URGENCIA DE PIEDADE LTDA	11.573.474/0001-49			-	III	R\$	487,85	Habilitação	NF Recuperanda	487,85
58	CLINICA LUCILO AVILA JR LTDA	08.174.500/0001-51	III	R\$	1.408,53	III	R\$	3.105,91	Divergência	NF Recuperanda	1.697,38
59	CLINICA MEDICA W ANTUNES LTDA	08.663.552/000.1-91			-	III	R\$	983,77	Habilitação	NF Recuperanda	983,77
60	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08			-	III	R\$	111.418,42	Habilitação	NF Recuperanda	111.418,42
61	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	09.769.035/0001-64			-	III	R\$	853,11	Habilitação	NF Recuperanda	853,11
62	CONSILIUM MARINE AB	N/A			-	III	R\$	3.339,00	Habilitação	NF Recuperanda	3.339,00
64	COOPECARDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	00.599.741/0001-30	III	R\$	92,50	III	R\$	1.016,59	Divergência	NF Recuperanda	924,09
65	COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS DE PERNAMBUCO	00.387.496/0001-06			-	III	R\$	456,52	Habilitação	NF Recuperanda	456,52
66	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO COOPANEST PE	11.187.085/0001-85			-	III	R\$	142.196,56	Habilitação	NF Recuperanda	142.196,56
67	COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOS DE PE COPECIR	70.081.542/0001-11			-	III	R\$	2.287,77	Habilitação	NF Recuperanda	2.287,77
68	COOPERATIVA DOS MEDICOS GINEC E OBSTETRAS DE PE COPEGO	70.244.819/0001-80			-	III	R\$	1.525,58	Habilitação	NF Recuperanda	1.525,58
69	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	08.655.219/0001-30			-	III	R\$	75,00	Habilitação	NF Recuperanda	75,00
70	DIAGMAX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	04.907.130/0001-63	III	R\$	1.237,50	III	R\$	1.364,09	Divergência	NF Recuperanda	126,59
71	DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	04.091.513/0001-06			-	III	R\$	2.793,00	Habilitação	NF Recuperanda	2.793,00
72	ECOPESA AMBIENTAL S.A.	08.165.091/0002-08			-	III	R\$	582,12	Habilitação	NF Recuperanda	582,12

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
77	FLEURY S.A.	60.840.055/0095-11				III	R\$	396,53	Habilitação	NF Recuperanda	396,53
79	GRT AUDITORIA DE TERCEIROS LTDA	26.852.688/0001-21				III	R\$	3.028,36	Habilitação	NF Recuperanda	3.028,36
80	GSR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	09.156.285/0001-29				III	R\$	21.360,00	Habilitação	NF Recuperanda	21.360,00
81	GVENERGY CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA	08.662.895/0002-12				III	R\$	3.312,22	Habilitação	NF Recuperanda	3.312,22
82	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	61.797.924/0002-36				III	R\$	14.627,05	Habilitação	NF Recuperanda	14.627,05
83	HOSPITAL DE AVILA LTDA	35.716.166/0001-93				III	R\$	1.629,76	Habilitação	NF Recuperanda	1.629,76
84	HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA	41.044.009/0001-81				III	R\$	11.445,39	Habilitação	NF Recuperanda	11.445,39
85	HOSPITAL DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA	09.432.196/0001-68				III	R\$	28.890,91	Habilitação	NF Recuperanda	28.890,91
86	IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA.	73.612.970/0001-11				III	R\$	13.800,94	Habilitação	NF Recuperanda	13.800,94
87	INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA	10.072.296/0004-52				III	R\$	17.206,12	Habilitação	NF Recuperanda	17.206,12
89	INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE LTDA	10.981.660/0001-54				III	R\$	10.308,78	Habilitação	NF Recuperanda	10.308,78
90	JAMBEIRO CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA	04.506.441/0001-10				III	R\$	23.241,80	Habilitação	NF Recuperanda	23.241,80
91	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GILSON CIDRIM LTDA	01.502.599/0001-24				III	R\$	2.643,47	Habilitação	NF Recuperanda	2.643,47
94	MULTIHEMO SERVICOS MEDICOS S/A	03.559.174/0001-87				III	R\$	82,00	Habilitação	NF Recuperanda	82,00
95	ORGANIZACAO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA	11.452.240/0001-43				III	R\$	150.550,37	Habilitação	NF Recuperanda	150.550,37
97	REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	10.892.164/0001-24				III	R\$	283.056,67	Habilitação	NF Recuperanda	283.056,67
101	SAPORE S.A.	67.945.071/0012-90				III	R\$	13.195,00	Habilitação	NF Recuperanda	13.195,00
102	SOFTWAY SOFTWARES PARA COMERCIO EXTERIOR LTDA	01.940.175/0001-41				III	R\$	18.616,36	Habilitação	NF Recuperanda	18.616,36
103	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0008-39				III	R\$	428,05	Habilitação	NF Recuperanda	428,05

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
104	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.118/0014-93			-	III	R\$	11.831,60	Habilitação	NF Recuperanda	11.831,60
106	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57			-	III	R\$	9.002,57	Habilitação	NF Recuperanda	9.002,57
107	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA	07.774.050/0001-75	III	R\$	80.962,39	III	R\$	113.745,74	Divergência	NF Recuperanda	32.783,35
108	UNIDADE DE DIAGNOSTICO E TERAPIA RENAL LTDA	02.975.726/0001-75			-	III	R\$	24.019,15	Habilitação	NF Recuperanda	24.019,15
109	UNIDADE DE PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA	40.813.917/0001-20			-	III	R\$	82,00	Habilitação	NF Recuperanda	82,00
110	UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0001-80			-	III	R\$	2.500,00	Habilitação	NF Recuperanda	2.500,00
111	VAF Instruments B.V.	N/A			-	III	R\$	3.766,50	Habilitação	NF Recuperanda	3.766,50
112	VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA	03.175.428/0001-63	III	R\$	1.060,00	III	R\$	2.120,00	Divergência	NF Recuperanda	1.060,00
113	ABREU E LIMA LOG LTDA- ME	14.559.305/0001-42			-	IV	R\$	921,96	Habilitação	NF Recuperanda	921,96
114	AC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- EPP	70.215.447/0001-63	IV	R\$	79.875,81	IV	R\$	79.875,81	Divergência	NF Recuperanda	-
115	AEMS VALLE MAR PSICOLOGIA LTDA- ME	07.432.572/0001-99			-	IV	R\$	160,00	Habilitação	NF Recuperanda	160,00
116	ALERGOIMUNO W. ANTUNES LTDA- EPP	05.283.620/0001-07	IV	R\$	842,50	IV	R\$	842,50	Divergência	NF Recuperanda	-
117	ALEXANDRE FAEIRSTEIN	373.121.544-68			-	IV	R\$	245,00	Habilitação	NF Recuperanda	245,00
120	CARDIOMAX - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA- EPP	26.774.438/0001-10			-	IV	R\$	513,53	Habilitação	NF Recuperanda	513,53
121	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA- EPP	08.149.288/0001-72			-	IV	R\$	1.504,32	Habilitação	NF Recuperanda	1.504,32
122	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO SEBASTIAO LTDA- EPP	09.930.330/0001-50			-	IV	R\$	4.057,14	Habilitação	NF Recuperanda	4.057,14
125	CLINICA DE OLHOS DR CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA- ME	24.131.849/0001-62	IV	R\$	343,60	IV	R\$	1.488,40	Divergência	NF Recuperanda	1.144,80

6. FASE ADMINISTRATIVA



Relação dos credores que apresentaram habilitação, divergência ou concordância

Credores			Edital art. 52 § 1º			Valor Pretendido			Tipo	Análise	Aumento / Redução no Passivo
nº	Credor	CNPJ / CPF	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor			
129	FILE SOLUCOES EM GESTAO DA INFORMACAO EIRELI- ME	15.094.662/0001-45			-	IV	R\$	14.436,82	Habilitação	NF Recuperanda	14.436,82
130	GOPE HOSPITAL DE OLHOS DO CABO LTDA- EPP	02.160.961/0001-99			-	IV	R\$	2.924,59	Habilitação	NF Recuperanda	2.924,59
131	HENRYQUE FARIAS DE OLIVEIRA MACAIBA- EPP	16.655.765/0001-08			-	IV	R\$	4.730,00	Habilitação	NF Recuperanda	4.730,00
134	JOSE GONCALVES GUERRA- ME	24.979.325/0001-26			-	IV	R\$	1.023,22	Habilitação	NF Recuperanda	1.023,22
135	LIDERANCA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA- EPP	21.765.518/0001-96			-	IV	R\$	21.951,30	Habilitação	NF Recuperanda	21.951,30
136	MARIA DO ROZARIO DA SILVA CHAVES TRANSPORTES DE CARGAS- EPP	17.164.704/0001-00			-	IV	R\$	7.200,00	Habilitação	NF Recuperanda	7.200,00
138	NUCLEO ESPECIALIZADO EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA- EPP	11.965.795/0001-99			-	IV	R\$	425,68	Habilitação	NF Recuperanda	425,68
140	PERFIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	12.007.481/0001-46			-	IV	R\$	14.120,12	Habilitação	NF Recuperanda	14.120,12
142	QUATRO EMPREENDIMENTOS MEDICOS EIRELI- EPP	24.649.153/0001-22			-	IV	R\$	170,00	Habilitação	NF Recuperanda	170,00
143	RENAUX SERVICE - GESTAO EM SERVICOS LTDA- EPP	20.884.376/0001-13			-	IV	R\$	17.973,10	Habilitação	NF Recuperanda	17.973,10
144	SEG ENGENHARIA LTDA- ME	28.399.575/0001-48			-	IV	R\$	43.513,13	Habilitação	NF Recuperanda	43.513,13
145	STAR TURISMO & TRANSPORTE LTDA- ME	05.917.434/0001-74			-	IV	R\$	13.350,18	Habilitação	NF Recuperanda	13.350,18
146	TEBET E CAMPOS ENGENHARIA LTDA- EPP	05.432.590/0001-45			-	IV	R\$	1.500,00	Habilitação	NF Recuperanda	1.500,00
148	TOP SAUDE SERVICOS CLINICOS LTDA- EPP	28.101.077/0001-77			-	IV	R\$	94.865,24	Habilitação	NF Recuperanda	94.865,24
149	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA- ME	00.126.621/0001-16	IV	R\$	142,25	IV	R\$	363,23	Divergência	NF Recuperanda	220,98

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Resumo da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Divisão proposta de pagamento	Pagamento dos credores		Deságio	Recursos utilizados	Juros / Atualização Monetária			Principal		
	Classe	Passivo (R\$) *			Correção	Juros	Carência	Prazo total	Carência	Pagamento
Classe I - Trabalhista		R\$ 9.506.280	Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas nas páginas seguintes	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	<ul style="list-style-type: none"> Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ. 	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma A	II, III e IV	Depende da quantidade de credores que realizar esta opção	Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	<ul style="list-style-type: none"> Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ. 	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma B	Classe I - Trabalhista (acima de 150 salários mínimos)	Saldo remanescente após as exclusões	Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida.	<ul style="list-style-type: none"> Janela de oportunidades: <ul style="list-style-type: none"> ✓ para inscrição como Credor Financiador; ✓ para inscrição de recebimento de bens; ✓ para inscrição como Credor Cliente; ✓ para perdão da dívida Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI Cash Sweep (após 35 anos de carência) Rateio Amortização Extraordinária Conversão de ações 	IPCA	Não	Até 35 anos	<ul style="list-style-type: none"> Acima de 35 anos 	35 anos	<ul style="list-style-type: none"> Depende do tempo da realização dos eventos Cash sweep (anual /setembro)
	Classe II - Garantia Real	R\$ 1.110.344.535								
	Classe III - Quirografária	R\$ 1.189.735.003								
	Classe IV - ME/EPP	R\$ 2.257.194								
Total		R\$ 2.311.843.012								



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Classe Trabalhista – R\$ 9.506.279,75

- Os Credores Trabalhistas terão seus Créditos Trabalhistas pagos em até 12 (doze) meses a partir da Data de Homologação Judicial do Plano, seguindo os seguintes critérios:
 - i. Pagamento integral dos valores exclusivamente oriundos de verbas rescisórias, FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta por cento), férias atrasadas, saldo de salário e outros valores acordados ou transacionados em juízo ou fora dele, por meio de mediação, conciliação ou de qualquer outra forma serão pagos em sua integralidade;
 - ii. Exclusão de multas e de qualquer outra penalidade devidas por descumprimento de acordo realizado;
 - iii. Exclusão da multa do art. 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador;
 - iv. Exclusão de juros de mora ou correção monetária;
 - v. Pagamento de 10% (dez por cento) de valores oriundos de horas extras, equiparação salarial, desvio funcional, acúmulo de funções, adicional de periculosidade ou insalubridade, hora *in itinere*, valores eventualmente fixados a título de dano moral, reconhecimento de vínculo empregatício após término da relação contratual, bem como quaisquer outros valores não mencionados anteriormente.
- **Limitações:** a soma das verbas descritas nos itens (ii) a (v) acima estarão limitadas a 3 (três) salários-base da categoria por Credor Trabalhista.
- **Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial de menor valor**
 - i. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em 1 (uma) parcela no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos a partir:
 - i. do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista Retardatário na Lista de Credores,
 - ii. do reconhecimento espontâneo das RECUPERANDAS ou
 - iii. da celebração de acordo, exceto quanto disposto o contrário.
- **Saldo remanescente superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos** caso, após a aplicação dos critérios de apuração descritos acima, o Crédito Trabalhista Retardatário supere 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, o saldo excedente será pago nas mesmas condições pactuadas para a Forma de Pagamento B que serão esclarecidas nas próximas páginas.



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III - Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Formas de pagamento A:** Os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento A, terão seus créditos pagos até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, em uma única parcela, em até 60 (sessenta) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento.
- **Formas de pagamento B:** Os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, terão o direito de receber o Instrumento de Pagamento com vencimento na data em que se completarem 35 (trinta e cinco) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Janelas de Oportunidades para antecipar o pagamento aos credores das Classes II, III e IV que optarem pela Forma B

- **Janela de Oportunidade para inscrição como Credor Financiador:** se o credor contribuir com a reestruturação das Recuperandas, receberá com prioridade a parcela do seu crédito, no valor equivalente ao dobro do Valor Financiado, em relação aos demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial que se enquadram na Forma de Pagamento B.”
- **Janela de Oportunidade para inscrição de recebimento de bens:** os Credores Elegíveis poderão se habilitar para terem seus créditos pagos (integral ou parcialmente) por meio de dação em pagamento de Ativos Disponíveis.
- **Janela de Oportunidade para inscrição como Credor Cliente:** As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Elegíveis que figuram como Clientes poderão se habilitar para uso do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas.
- **Janela de Oportunidade para perdão da dívida:** “Contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas. Em contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas, o Credor que perdoar parte do seu crédito fará jus ao recebimento de parcela concursal remanescente do seu Crédito - equivalente a 10% (dez por cento) do valor perdoado - com prioridade e relação ao saldo do seu respectivo Crédito sujeito à Recuperação Judicial e aos demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial que se enquadram na Forma de Pagamento B.
- O pagamento realizado nas formas descritas acima acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do valor do Crédito.



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III - Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Amortização Extraordinária com Excedente de Caixa, após a análise do relatório de auditoria de 2019, com a seguinte prioridade:**
 - valores devidos aos Credores Financiadores a título do Valor Financiado e da Contrapartida à contribuição para a reestruturação das Recuperandas havendo rateio proporcional ao saldo devido aos Credores Financiadores na data de pagamento,
 - valores devidos aos Credores a título da Contrapartida a contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas e,
 - valores devidos aos Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais Aderentes, Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários, havendo rateio proporcional ao saldo devido na data de pagamento, sendo certo que no cálculo do rateio, os créditos dos Credores com Garantia Real e dos Credores Extraconcursais Aderentes devem ter peso 3 (três) e os créditos dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários devem ter peso 1 (um).
- **Amortização Extraordinária Após Venda de UPI:** após a alienação de quaisquer UPIs, a serem realizadas conforme termos do Plano, o EAS deverá realizar amortização antecipada do Instrumento de Pagamento no valor equivalente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Recursos Líquidos Venda UPI, em até 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento pelas Recuperadas do preço final pela alienação da UPI, aplicando os recursos conforme a seguinte ordem de prioridade:
 - em primeiro lugar, valores necessários para a recomposição do Caixa Mínimo e pagamento de Despesas Gerais,
 - em segundo lugar, valores devidos aos Credores Financiadores a título do Valor Financiado e da Contrapartida à contribuição para a reestruturação das Recuperandas, havendo rateio proporcional ao saldo devido aos Credores Financiadores na data de pagamento,
 - em terceiro lugar, valores devidos aos Credores a título da Contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas e,
 - em quarto lugar valores devidos aos Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais Aderentes, Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários, havendo rateio proporcional ao saldo devido na data de pagamento, sendo certo que, no cálculo do rateio, os créditos dos Credores com Garantia Real e dos Credores Extraconcursais Aderentes devem ter peso 3 (três) e os créditos dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários devem ter peso 1 (um). Adicionalmente, de forma a alinhar riscos e incentivos financeiros e visando a maximização dos valores arrecadados, o EAS deverá distribuir valor equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos Recursos Líquidos Venda UPI para os acionistas do EAS.



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535)

- **Rateio Amortização Extraordinária Credores com Garantia Real:** após o cálculo do valor destinado à amortização extraordinária após a venda de UPI, conforme página anterior, o valor destinado aos Credores com Garantia Real deverá ser distribuído pro rata ao valor então em aberto de cada Crédito com Garantia Real conforme os seguintes pesos: (i) para créditos garantidos por hipoteca do imóvel e benfeitorias onde opera a EAS: peso 3,5 (três e meio) para o primeiro grau, 3,0 (três) para o segundo grau, 2,5 (dois e meio) para o terceiro grau, 2,0 (dois) para o quarto grau, 1,5 (um e meio) para o quinto grau e 1,0 (um) para demais graus e (ii) para créditos garantidos por demais bens da EAS: peso 1,0 (um).

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III - Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Conversão em ações:** eventual saldo remanescente devido pelo Credor ao final do prazo de 35 anos, será convertido, conforme termos e condições a serem divulgados pelas Recuperadas com no mínimo 60 de antecedência em ações de emissão da EAS, ou sua sucessora, que representarão quitação plena, irretroatável e irrevogável para todos os fins.



Comentários do AJ sobre o Plano de Recuperação Judicial do EAS

Manifestação com as observações e dúvidas consta no ID 61739552, protocolado em 11/05/2020

- Solicitados esclarecimentos quanto às cláusulas:

- i. **1.6.13 Créditos Extraconcursais e 1.6.17 Créditos Quirografários:** necessário o aprimoramento dos conceitos para que sejam afastadas eventuais arguições de nulidade, diferenciando os (i) créditos extraconcursais anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, que são assim classificados em razão da existência de garantia fiduciária; dos (ii) créditos extraconcursais em razão da sua constituição em momento posterior ao ajuizamento da ação.
- ii. **4.1. Forma de Pagamento Credores Trabalhistas:**
 - ✓ **subitem “i”:** necessário o esclarecimento de qual forma os acordos trabalhistas serão realizados;
 - ✓ **subitens “ii”, “iii”, “iv” e “v”:** necessário esclarecer a extensão das cláusulas de limitação.
- iii. **4.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários:** necessário esclarecer a forma como os acordos trabalhistas serão realizados;
- iv. **4.1.3.1. Saldo remanescente superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos:** necessário esclarecer de que forma os credores trabalhistas irão se encaixar nessa proposição, uma vez que o valor depende da apuração disposta no item 4.1. supra, e a classe trabalhista não foi elencada no conceito de “Credores Elegíveis”. Ademais, não há nenhuma justificativa para a limitação de escolha aos credores da classe.
- v. **4.3.1.2. Janela de Oportunidade para inscrição de recebimento de bens:** não há disposição de como o credor será notificado, o que pode ensejar futuras discussões sobre a validade de uma eventual renúncia tácita ocorrida da forma ali prevista. Portanto, a cláusula deveria conter a previsão concreta acerca da forma como o credor será notificado.
- vi. **4.3.4. Rateio Amortização Extraordinária Credores com Garantia Real:** necessária uma melhor distinção acerca de quais são os imóveis e as benfeitorias em que o EAS atua.
- vii. **4.4.4. Contas Bancárias dos Credores:** merece esclarecimento, acerca da motivação do prazo máximo para envio dos dados bancários pelos credores.
- viii. **6.3. Vinculação e Efeitos:** necessária maior explicação acerca do que consistiria o efeito retroativo da opção de eleição à data de homologação do plano.
- ix. **6.4. Créditos Objeto de Impugnações:** se os créditos objeto de habilitação não transitada em julgado também terão oportunizada essa opção aos créditos objeto de habilitação, visto que podem pertencer a uma mesma classe, podendo a diferença entre os impugnados e os habilitados ser somente a forma e o momento em que foram incluídos no quadro geral de credores.
- x. **7.3.1. Alienações de Bens do Ativo Não Circulante Autorizadas:** para atender aos parâmetros legais atinentes à alienação do ativo não circulante, necessário se faz a apresentação de maiores delineamentos acerca das características dos bens que as Recuperandas pretendem alienar por disposição de dita cláusula.



Comentários do AJ sobre o Plano de Recuperação Judicial do EAS

Manifestação com as observações e dúvidas consta no ID 61739552, protocolado em 11/05/2020.

• Continuação:

- xi. **7.5. Ausência de sucessão:** contradição com a Cláusula 7.3 e a constituição de UPIs é uma forma de alienação de bens comumente utilizada como meio de recuperação judicial, que não poderá ser realizada antes da decisão de homologação do plano, salvo em caso de prévia autorização judicial.
- xii. **8.5. Extinção das Ações e Execuções:** a Cláusula merece ser revisada, de forma a:
 - ✓ esclarecer a inconsistência verificada em seu caput quanto à liberação da totalidade de bens, direitos e valores em prol das Recuperandas, e a
 - ✓ não obstar aos credores sujeitos à recuperação judicial o acesso aos seus direitos.
- xiii. **8.7.1. Aditamentos Instrumento de Pagamento:** contempla a desnecessidade de deliberação assemblear acerca de aditamentos nas proposições de pagamento. Contudo, entende-se serem necessários esclarecimentos quanto à forma de modificação do instrumento de pagamento.
- xiv. **8.8. Compensações:** a redação da cláusula prevê, genericamente, uma forma de adimplemento de obrigações, a critério única e exclusivamente das devedoras, sem estabelecer nenhuma condição, ressalva ou justificativa, assim, necessita de esclarecimentos, nos termos da fundamentação.
- xv. **8.12. Majoração dos Créditos:** merece melhor esclarecimento em que bases o acordo poderá ser formalizado e de que forma surtirá seus efeitos.
- xvi. **9.1. Contratos Existentes e Conflitos:** entende-se que aos contratos celebrados anteriormente à assinatura do plano prevalecerão as disposições do plano, contudo, a “data de assinatura deste Plano” está ambígua, devendo ser esclarecida.



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

- Assessoria: Apsis Consultoria Empresarial Ltda.
- A Reestruturação das Recuperandas tem como pilar as seguintes premissas:
 - ❖ reestruturação da dívida (considerada a proposta do PRJ apresentada nas páginas anteriores)
 - ❖ desenvolvimento de um projeto industrial com infraestrutura marítima: refere-se ao aluguel de uma área para a construção de um projeto industrial com infraestrutura marítima, sendo que a companhia já mapeou quatro projetos candidatos que estão em análise. A companhia decidiu não estruturar projeto próprio pois se tratam de projetos de grande porte e requerem muito esforço e tempo até alcançar o estágio de investimento. O melhor cenário foi a EAS trazer projetos estruturados para garantir a entrada na janela de oportunidade de cada setor e antecipar receitas; e
 - ❖ desenvolvimento da operação de reparos navais: refere-se ao desenvolvimento de uma operação própria de reparo e fabricações diversas para terceiros, com o desafio focado na prospecção comercial, levantamento de parceiros especializados e mão de obra para realização dos serviços..

Resumo das Premissas

- Gerais: projeção em moeda constante (não considera os efeitos inflacionários). E não foram consideradas distribuições de dividendos pelo período projetado.
- Operacionais:
 - ❖ Fontes de receitas: (i) o aluguel da área para o projeto industrial, (ii) aluguel do berço para o projeto industrial com infraestrutura marítima e (iii) atividade de reparo. O aluguel da área para o desenvolvimento do projeto industrial é subdividido em duas receitas: a primeira com o aluguel do canteiro de obras e a segunda com do berço. A receita do aluguel do canteiro de obras começa em 2024 e seu valor mensal inicial é de R\$ 150 mil, sendo que em 2027 esse valor passa para R\$770 mil, até o fim do período projetado. O aluguel para berço do projeto tem início em 2028 e durante toda a projeção mantém o valor mensal de R\$ 1.430 mil. **A projeção da receita com atividades de reparo começa em 2021 com valor anual de R\$ 21,11 milhões**, e ao longo da projeção esse valor aumenta até atingir o patamar de R\$ 40,67 milhões anuais. Foi considerada a dedução de PIS e COFINS de 9,25 % da receita bruta operacional.
 - ❖ Custos e Despesas*: custos mensais ao longo da projeção de pessoal de R\$60,16 mil e de insumos R\$226,29 mil, a partir de 2021. As despesas são compostas de administrativas, custos indiretos e outras despesas tais como: despesas advindas de reestruturação (R\$318 mil no 1º ano e R\$168 mil até o final da projeção), depreciação e amortização (0,27% ao mês sobre o saldo contábil do imobilizado) e resultado de equivalência patrimonial. (R\$44 mil mensais pelos cinco primeiros meses; R\$14 mil por mês a partir de junho de 2020 até o fim da projeção).



Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Resumo das Premissas - continuação

- Operacionais:

- EBITDA: rentabilidade de 1% acima do CDI sobre o caixa acumulado do Grupo EAS. (*) Conforme apresentado no gráfico do EBITDA atinge uma margem de 74% no ano de 2028.





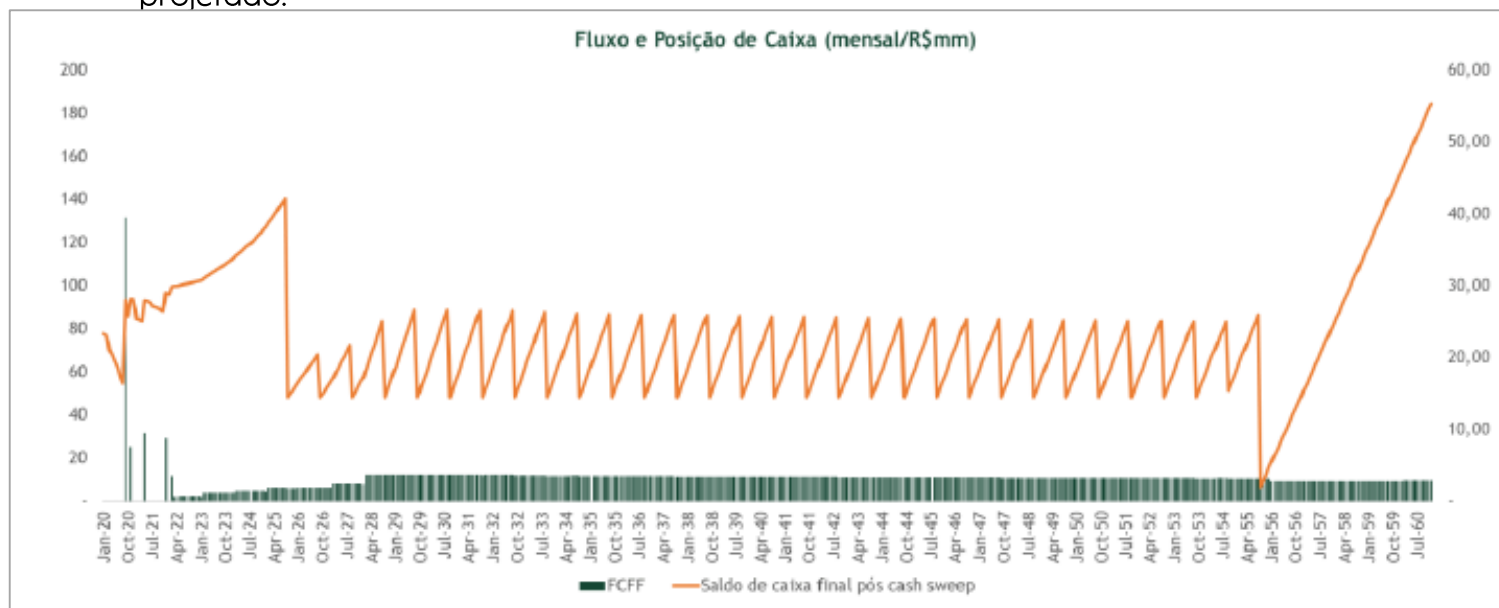
Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Resumo das Premissas - continuação

• Fluxo de caixa operacional (*):

- ❖ **Capital de giro:** no primeiro período, em janeiro de 2020, há um gasto com variação de capital de giro de R\$330 mil e essa linha é zerada ao longo da projeção
- ❖ **Capex:** inicialmente projetado como R\$130 mil mensais até 2025, a partir de 2026 esse gasto passa a ser de R\$80 mil mensais, até o final do período projetado.



- ✓ O pagamento do maior montante da dívida só começa em 2025, de modo que até essa data as Recuperandas consigam acumular caixa. Quando a amortização da dívida começa a ser realizada há uma queda brusca na posição de caixa e, a partir desse ponto, as Recuperandas realizam a amortização em setembro de cada ano, de modo que o acúmulo de caixa é feito de outubro de um ano até agosto do seguinte.



Resumo dos Valores do Laudo de Avaliação dos Imóveis e Móveis

Assessoria: Mynarsky Associados

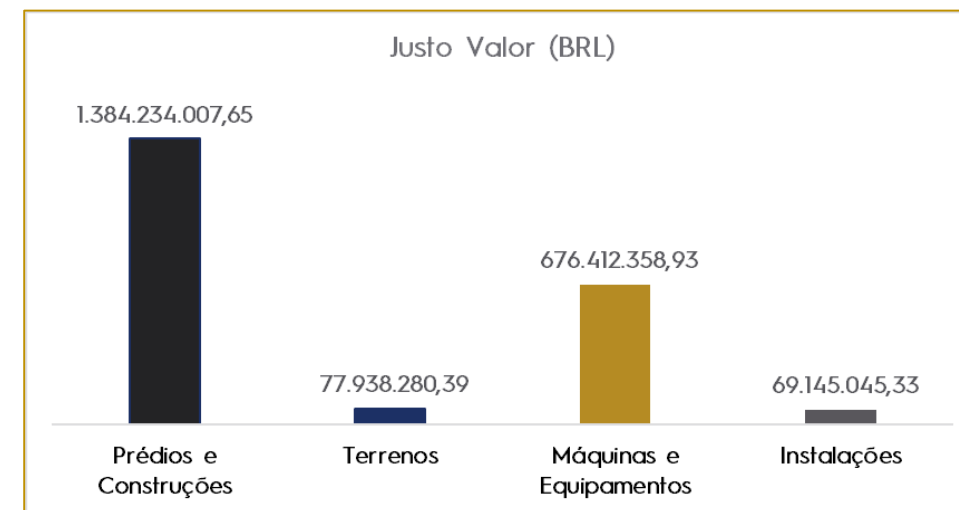
Resumo do Laudo de Avaliação dos Imóveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Prédios e Construções	1.384.234.007,65	324.176.582,59	1.291.858.382,13	302.542.946,63
Terrenos	77.938.280,39	18.252.524,68	72.737.138,56	17.034.458,68
Total	1.462.172.288,04	342.429.107,27	1.364.595.520,69	319.577.405,31

Resumo do Laudo de Avaliação dos Móveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Máquinas e Equipamentos	676.412.358,93	158.410.388,51	593.396.226,80	138.968.671,38
Instalações	69.145.045,33	16.193.219,05	60.658.869,49	14.205.824,24
Total	745.557.404,26	174.603.607,56	654.055.096,29	153.174.495,62

❖ Taxa de câmbio utilizada: 1,00 USD = R\$4,27





Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus - Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º
19/06/2020	Prazo para entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
17/10/2020	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Próximos eventos



Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID 57176476 - 30/01/2020: Ajuizamento da Recuperação Judicial apresentando o histórico das empresas e as causas da crise financeira. Valor atribuído a causa: R\$ 2.294.204.605,15.
- ID 57602896 - 07/02/2020: Decisão deferindo a Recuperação Judicial, nomeando como Administradora Judicial a Medeiros, Medeiros & Santos Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. e concedendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da Certidão Criminal da Requerente Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A, o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia do Estaleiro Atlântico Sul S/A e a Certidão de Regularidade do Devedor no Registro Público. (Decisão disponibilizada no DJE em 05/03/2020. ID 58713776).
- ID 57766549 - 11/02/2020: Expedição do Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
- ID 58189165 - 18/02/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
- ID 5818916618/02/2020: Manifestação das Recuperandas requerendo que seja concedida autorização para a realização do pagamento imediato das faturas em atraso, de modo a evitar a interrupção da prestação de serviços essenciais para o funcionamento do Grupo EAS ou a expedição, com caráter de urgência, de ofício determinando que a Engie Brasil Energia S.A., a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e a Companhia Pernambucana de Saneamento S.A. - COMPESA se abstenham de praticar qualquer ato que resulte na interrupção da prestação dos serviços de fornecimento de água canalizada e energia elétrica.
- ID 58236559 - 19/02/2020: Despacho deferindo o pedido alternativo das Recuperandas, no sentido de expedir ofícios aos fornecedores determinando que se abstenham de realizar qualquer ato que implique na interrupção da prestação dos serviços essenciais.
- ID 58236978 - 19/02/2020: Mandado de intimação para os fornecedores determinando que se abstenham de realizar qualquer ato que implique na interrupção da prestação dos serviços essenciais.
- ID 58237266 - 19/02/2020: Manifestação da Administradora Judicial agradecendo pela nomeação, informando sobre o envio das circulares aos credores, requerendo a juntada do edital do art. 52 §1º (ID 58237269) e manifestando-se sobre o pedido das Recuperandas acerca da manutenção de serviços essenciais (ID 58189165).
- ID 58323438 - 20/02/2020: Manifestação da SUAPE acerca das restrições ao exercício de novas atividades pela EAS, na área onde se encontra implantado o Estaleiro. Anexos:
 - ID 58323440: Orientações SUAPE
 - ID 58323441: Procuração
 - ID 58323443: Lei de Criação Atualizada - 164412018
 - ID 58323444: Decreto 47.1702019_Estatuto de Suape





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID 58323445: Atos de nomeação 16.01.2019_Diretores.
- ID 58323447: Portaria N° 013.2020.
- ID 58323448: Ata de Reunião da Comissão.
- ID 58323449: Autuação de Processo Administrativo - N° 001- 2020.
- ID 58333031 - 20/02/2020: Capa de juntada de certidão.
 - ID 58335932: Certidão Positiva de Intimação da Compesa.
 - ID 58335938: Cópia do Mandado de Intimação assinado.
- ID 58335939 - 20/02/2020: Certidão Positiva de Intimação da Celpe e cópia do Mandado de Intimação assinado.
- ID 58406205 - 27/02/2020: Folha de rosto de juntada de petição.
 - ID 58406207: Manifestação da Administradora Judicial dando ciência da decisão ID 58236559, em que esse douto Juízo deferiu o pedido alternativo apresentado pelas Recuperandas no ID 58189165 e requerendo que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizados em nome de JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR, inscrito na OAB/RS n.º 40.315 e na OAB/SP n.º 387.450, e LAURENCE BICA MEDEIROS, inscrito na OAB/RS n.º 56.691 e OAB/SP n.º 396.619.
- ID 58613641 - 02/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
 - ID 58613642: Manifestação da Administradora Judicial sobre a petição da SUAPE (ID 58323438), requerendo seja dada vista às Recuperandas da petição e que a SUAPE seja intimada para que proceda à juntada dos documentos denominados Cessão de Direitos de Ocupação de Terreno de Marinha, Uso e Exploração Econômica, com Preferência de Aforamento de Domínio Útil de Bem Imóvel e outros Pactos, com posterior intimação desta petionária para manifestação.
- ID 58635311 - 03/03/2020: Juntada de Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005.
- ID 58700995 - 03/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
- ID 58700997 - 03/03/2020: Manifestação da CELPE (ID 58700999), requerendo a juntada de procuração, substabelecimento (ID 58700998) e atos constitutivos da empresa para futuras intimações.
- ID 58713776 - 04/03/2020: Certidão de publicação do Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005 no DJe edição nº41/2020 de 04/03/2020.
- ID 58713780 - 04/03/2020: Cópia da publicação do Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005 no DJe edição nº41/2020 de 04/03/2020.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID 58742555 - 04/03/2020: Despacho determinando a intimação das Recuperandas e da SUAPE para atenderem os pedidos da Administradora Judicial de ID 58613642.
- ID 58812173 - 05/03/2020: Termo de vista do processo ao Ministério Público.
- ID 58825156 - 05/03/2020: Manifestação União / Fazenda Nacional requerendo: a) a sua intimação pessoal considerando o seu interesse processual; b) a intimação das Recuperandas sobre a possibilidade de negociação dos seus débitos para com a União; e c) por ocasião da análise de homologação do Plano de Recuperação Judicial, sejam exigidas das Recuperandas a apresentação de certidão fiscal como requisito para a concessão da recuperação judicial. Anexos:
 - ID 58825174: Consulta - Débitos não previdenciários - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58825178: Consulta - Débitos previdenciários - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58825179: Consulta - Débitos FGTS - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58826588: Consulta - Débitos não previdenciários - Consunav - DOC. 02
 - ID 58826591: Consulta - Débitos previdenciários - Consunav - DOC. 02
 - ID 58826597: Consulta - Débitos FGTS- Consunav - DOC. 02
 - ID 58826620: Consulta - certidão. CONSUNAV - DOC. 03
 - ID 58826622: Portaria Nº 11.956, De 27 De Novembro De 2019 - Transação - Doc. 04
 - ID 58826627: Portaria No 742- De 21 De Dezembro De 2018- Negócio Jurídico Processual - Doc. 05
- ID 58826631: Precedente - 25ª Vara Cível - Exigência De Certidão Fiscal - Doc. 06
- ID 58827314 - 05/03/2020: Embargos de Declaração apresentados pela União em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, com o intuito de sanear a omissão sobre o teor do art. 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/2005, art. 187 do CTN e 29 da Lei nº 6.830/80, RESSALVANDO da ordem de id. 57602896 , as execuções de natureza fiscal.
- ID 58888187 - 08/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 58888188: Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada e/ou a reapresentação de alguns documentos conforme determinado na decisão de deferimento da Recuperação Judicial.
 - ID 58888202: Doc. 1 - Certidão Criminal Consunav
 - ID 58888200: Doc. 3 - Certidões Regularidade
 - ID 58888191: Doc. 4 - Custas Iniciais
- ID 58976779 - 10/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 58976781: Manifestação do credor Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia requerendo a juntada dos atos constitutivos da empresa para futuras intimações.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID 59005286 - 10/03/2020: Despacho determinando a intimação das Recuperandas para manifestar-se sobre o embargos de declaração apresentado pela União e a intimação da Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia para que esclareça em nome de quem deseja funcionar neste processo de Recuperação Judicial.
- ID 59165483 - 12/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59165488: Manifestação do credor Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia informando que atuará em nome próprio, pois possui créditos com privilégio especial a serem incluídos na lista de credores. Anexo:
 - ID 59165489: Doc. 01 - Comprovante de envio de habilitação de crédito
- ID 59185534 - 12/03/2020: Manifestação do Estado de Pernambuco informando que as Recuperandas não possuem débitos inscritos na dívida ativa do Estado de Pernambuco.
 - ID 59185536: Print do sistema em nome da Consunav
 - ID 59185535: Print do sistema em nome da Estaleiro
- ID 59299463 - 16/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59299469: Manifestação Administradora Judicial dando ciência do despacho de ID 58742555, comprovando o envio de correspondências aos credores, nos termos do art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005, opinando sobre a petição da União ID 58825156, opinando sobre o Embargos de Declaração de ID 58827314, informando sobre os trabalhos realizados pela Administradora Judicial até o momento, requerendo que sejam publicados, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, todos os despachos e as decisões proferidas nos presentes autos e que seja concedido acesso, a esta Administração Judicial, dos documentos mantidos sob sigilo no ID 57176476.
- ID 59308113 - 16/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59308121: Manifestação do BNDES requerendo a juntada dos atos constitutivos e procuração para futuras intimações.
 - ID 59308129: Doc. 1 - Lei n. 5.662, de 21 de junho de 1971
 - ID 59308131: Doc. 2 - Estatuto do BNDES
 - ID 59310732: Doc. 3 - Procuração BNDES
 - ID 59310734: Doc. 4 - Procuração AGCs
- ID 59376905 - 17/03/2020: Decisão (a) deferindo o cadastramento requerido pela empresa Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia conforme ID nº 59165488 e do BNDS formulado através do ID nº 59308121; (b) mantendo a decisão integral do despacho que deferiu a abertura da recuperação judicial em relação a manifestação do Estado de Pernambuco, no ID nº 59185534; (c) deferindo a concessão de acesso aos documentos sigilosos constantes de processo requeridos pela Administradora Judicial, informando que a publicação se dá unicamente pelo DJE; e (d) rejeitando os Embargos de Declaração interpostos pela União.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID 59407609 - 17/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59407611: Manifestação do Urbano Vitalino Advogados, requerendo a juntada do contrato social (ID 59407612) e da procuração (ID 59407613) para futuras intimações.
- ID. 59476590 - 18/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59476886: Manifestação da Ticket Soluções HDFGT S/A, requerendo a habilitação do seu crédito.
 - ID 59476330: Doc. 01 - Ata de Assembleia
 - ID 59476331: Doc. 01 - Ata de Assembleia
 - ID 59476882: Doc. 01 - Atos constitutivos
 - ID 59476883: Doc. 02 - Procuração Administração Geral
 - ID 59476884: Doc. 03 - Contrato
 - ID 59476885: Doc. 04 - Notas Fiscais
- ID 59517406 - 19/03/2020: Certidão informando que as determinações constantes da decisão ID 59376905 foram cumpridas.
- ID. 59865898 - 26/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59865905: Manifestação das Recuperandas requerendo que a E. Juíza determine que a Receita Federal do Brasil proceda com a imediata retificação da responsável legal pela Recuperanda nos sistemas "e-CAC" e "e-Social" para que seja habilitada a diretora da Recuperanda, a Sra. Tanielle Cavalcanti Silva Poças (vide Id 57177488 - págs.22/23), afastando-se ainda toda e qualquer penalidade de mora referente ao período de irregularidade do sistema.
 - ID 59865907: Doc. 01 - E-mail chamado RFB
 - ID 59865908: Doc. 02 - Agenda Tributária - Março 2020 - Ato Declaratório Executivo CODAC Nº 9, de 26 de fevereiro de 2020
- ID. 59902455 - 27/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 59902459: Manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de ID 59865905.
- ID. 60416800 - 07/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 60416815: Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada do Plano de Recuperação Judicial.
 - ID 60416816: Plano de Recuperação Judicial;
 - ID 60416817: Doc. 01 - Estudo de viabilidade financeira;
 - ID 60416823: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 01;
 - ID 60416825: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 02;
 - ID 60416821: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 03;
 - ID 60416820: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 04;
 - ID 60416822: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Móveis.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID. 60502338 – 09/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 60502008: Manifestação da Administradora Judicial apresentando o 1º Relatório Mensal de Atividades, requerendo a sua autuação em apartado e informando que a habilitação de crédito da Ticket Soluções (ID 59476886), será analisada na fase administrativa.
 - ID 60502009, 60502013, 60502014, 60502015, 60502016, 60502017: 1ª Relatório Mensal de Atividades, competência janeiro 2020.
- ID. 60506100 – 10/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 60506101: Manifestação da Ticket Soluções informando que apresentou a habilitação de crédito no e-mail da Administradora Judicial, conforme edital publicado.
 - ID 60506102: comprovante de envio de habilitação de crédito.
- ID 60541892 – 13/04/2020: Decisão deferindo o pedido das Recuperandas de ID 59865905, devendo a Sra. Tamielle Cavalcanti Silva Poças, reportar ao Administrador Judicial as tratativas e determinando a manifestação do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado.
- ID 60678110 – 15/04/2020: Mandado de intimação para a Receita Federal determinando que a Sra. Tamielle Cavalcanti Silva Poças possa exercer as funções de representante das Recuperandas.
- ID. 60724929 – 16/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006050/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.
- ID. 60724931 – 16/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171507/PE (2020/0079277-3), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID. 60801311 – 17/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 60801313: Manifestação da credora Divanete Maria da Silva requerendo a juntada de procuração para futuras intimações.
 - ID 60801326: Doc. 01 – procuração, declaração de hipossuficiência e certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca.
- ID. 60972902 – 23/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006185/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.
- ID. 60972904 – 23/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171500/PE (2020/0079164-9), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID. 60972919 – 23/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006318/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID. 60972921 – 23/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171505/PE (2020/0079195-3), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID 61095518 – 27/04/2020: Decisão determinado a expedição das informações requisitadas para os conflitos de competência e determinando vistas ao Ministério Público.
- ID. 61119187 – 28/04/2020: expedição do ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171505/PE (2020/0079195-3).
- ID. 61156614 – 28/04/2020: expedição do ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171500/PE (2020/0079164-9).
- ID. 61161016 – 28/04/2020: expedição de ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171507/PE (2020/0079277-3).
- ID. 61224945 – 29/04/2020: certidão de diligência, solicitando a redistribuição para a zona correta.
- ID. 61382900 – 04/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61382901: Manifestação do credor Urbano Vitalino Advogados, reiterando o seu pedido de habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
- ID. 61409858 – 04/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61409860: Manifestação do credor Engita Naval, reiterando o seu pedido de habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61409861: Doc. 01 – Procuração
 - ID. 61409863: Doc. 02 – CNPJ – Engita
 - ID. 61409864: Doc. 03 – 5ª alteração contratual
 - ID. 61409867: Doc. 04 – CNPJ
 - ID. 61409869: Doc. 05 – Alteração contratual Cruz de Oliveira
 - ID. 61409870: Doc. 06 – Confirmação de recebimento pelo AJ da divergência.
 - ID. 61409872: Doc. 07 – Confirmação de recebimento pelo AJ da divergência.
 - ID. 61422521 – 05/05/2020: certidão positiva de cumprimento remoto referente ao mandado judicial Id nº 60678127, cujo recebimento foi acusado, na pessoa da Mércia Maria Leite Magalhães, no 04/05/2020.
 - ID. 61514732 – 06/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61514734: Manifestação do credor Telemar Norte Leste S/A, requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61514748: Doc. 01 – Atos constitutivos
 - ID. 61514744: Doc. 01 – Atos constitutivos
 - ID. 61514747: Doc. 01 – Atos constitutivos





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID. 61514750: Doc. 02 - Procuração
 - ID. 61514752: Doc. 03 - Substabelecimento.
-
- ID. 61558585 - 07/05/2020: certidão de comprovação de envio dos ofícios com as informações para o Conflito de Competência.
 - ID. 61558587: 171505/PE (2020/0079195-3).
 - ID. 61558588: 171500/PE (2020/0079164-9).
 - ID. 61558591: 171507/PE (2020/0079277-3).
 - ID. 61566527 - 07/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61567433: Manifestação do credor Transpetro comprovando o envio de divergência a Administradora Judicial e a requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61567434: Doc. 01 - Procuração e atos constitutivos
 - ID. 61567435: Doc. 02 - E-mail enviado a Administradora Judicial com a divergência de crédito.
 - ID. 61641180 - 08/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61642312: Petição das Recuperandas em resposta à petição de ID. 58825156, apresentada pela Fazenda Nacional. Alegam que (i) possuem Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos tributos Federais, que ainda está válida; (ii) que as pendências administrativas da Consunav são sanáveis; (iii) o EAS possui crédito contra a fazenda Nacional em formação. Discorrem sobre a prescindibilidade de exigência de CNDs para o prosseguimento da recuperação Judicial. Requerem seja indeferido o pedido da União, afastando a exigência da apresentação de CND para homologação do Plano de Recuperação Judicial.
 - ID. 61642314: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos federais e dívida ativa da União
 - ID. 61642315: Portaria n 555 de 2020, prorrogando validade das CNDs
 - ID. 61642317: Carta de Fiança nº 2.067.520-9 prestada pelo Banco Bradesco S.A.
 - ID. 61642318: Decisão de suspensão exigibilidade do credito, proferida nos autos do processo nº 0811877-58.2019.4.05.0000
 - ID. 61642322: Decisão proferida no processo administrativo nº 10480.900074/2016-11
 - ID. 61642321: Resolução nº 313 do CNJ de prorrogação de prazos (Covid-19)
 - ID. 61656258: Petição de ANA ELIZABETE FERRER requerendo habilitação nos autos
 - ID. 61656260: Procuração
 - ID. 61656264: Declaração de Hipossuficiência
 - ID. 61656258 - 08/05/2020: Manifestação da credora Ana Elizabete Ferrer, requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61656260: Doc. 01 - Procuração
 - ID. 61656264: Doc. 01 - Declaração de hipossuficiência





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID. 61739752 – 11/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexo
 - ID. 61739552: Manifestação da Administradora Judicial com a análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado.
- ID. 61789234 – 12/05/2020: Petição da SUAPE requerendo a juntada das certidões e das escrituras relativas aos imóveis.
 - ID. 61789252 e 61789253: Certidões do registro de Ipojuca contendo a descrição dos imóveis "Ilha de Tatuoca", nas quais consta (i) a Cessão de Direitos de Ocupação ao EAS para os fins de "construção, implementação e operacionalização de um estaleiro naval", (ii) a instituição do regime de aforamento em favor do EAS.
 - ID. 61789254: Escritura pública firmada entre SUAPE e o EAS acerca da cessão da área, contendo disposição de que a área se destina ao estaleiro, sendo que o desenvolvimento de outras atividades podem acarretar o retorno dos direitos de ocupação ao cedente.
- ID. 61850744 – 13/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexo
 - ID. 61850750: Petição das Recuperandas afirmando que o debate acerca de outras atividades no complexo de SUAPE é prematuro, tendo em vista que o PRJ ainda não foi analisado pelos credores, e que já apresentaram suas razões no processo administrativo instaurado pelo SUAPE.
 - ID. 61850752: Cópia da manifestação do EAS no aludido processo administrativo, em que discorrem sobre (i) o histórico do EAS; (ii) a necessidade de buscar alternativas à continuidade das atividades empresariais; (iii) as discussões quanto ao eventual novo empreendimento na área; (iv) a possibilidade da implementação de terminais de uso privado e públicos; (v) que em 2008 e em 2013, a União formalizou diretamente com o EAS o aforamento da área, representando direito adquirido do EAS; (vi) que os imóveis pertencem à União, e não ao SUAPE; (vii) que a pretensão do SUAPE é evitar eventual concorrência do investimento privado com empresas públicas; (viii) que inexistente situação fática a amparar o processo administrativo; (ix) que a instauração do processo administrativo pelo SUAPE teria ocorrido de forma ilegal, por violação a dispositivos de Lei Estadual. Requereu, por fim, o arquivamento do processo administrativo.
- ID. 61977042 – 15/05/2020: Certidão de intimação (Vista ao Ministério Público).
- ID. 61979457 – 16/05/2020: Despacho acolhendo os termos da manifestação de ID. 61739752, determinando o descadastramento de terceiros interessados, que deverá ser autuado em autos suplementares e determinando o mesmo procedimento para os Relatórios Mensais de Atividades.
- ID. 62050058 – 18/05/2020: Certidão de Intimação quanto ao despacho de ID. 61979457.





Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- ID. 62056969 - 18/05/2020: Certidão de juntada de Ofícios provenientes do STJ
 - ID. 62056973 - Ofício 7413.2020 STJ Proc.162 07.2020)
 - ID. 62056974 - Ofício 7414.2020 STJ Proc.162 07.2020)
 - ID. 62056976 - Ofício 7489.2020 STJ Proc.162 07.2020)
- ID. 62058086 - 18/05/2020: Certidão de juntada de decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0005447-86.2020.8.17.9000.
 - ID. 62058089 - Documento de Comprovação (Decisão liminar no AI nº 0005447 86.2020.8.17.9000 Proc.162 07.2020)





MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337